



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024

Ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, achando-se presentes os vereadores, senhores: **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**.-----

Não participou o presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, que se encontra, em representação do município, a participar na Feira Top Resa, em Paris.-----

Participou o senhor vereador **Carlos Manuel da Conceição Oliveira**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Desidério Jorge da Silva**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Participou a senhora vereadora **Patrícia da Dores Faísca**, nos termos previstos nos artigos número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **António Abel Zua Coelho**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Não participou o senhor vereador **Victor de Oliveira Ferraz**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor vice-presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor vice-presidente: *"Bom dia, bom a todos. Vamos então dar início à nossa reunião ordinária, 17 do 9, de 2024. Para o período antes da ordem do dia, aceita-se inscrições. Uma inscrição. Se faz favor."*-----

Senhora vereadora Patrícia Faísca: *"Muito bom dia aos presentes, mais uma vez. Informo só que estou em substituição do vereador Abel Zua Coelho, que está em impedimento por motivos profissionais. Neste momento, encontra-se num cenário de*

combate ao fogo, a fazer valer as suas competências e dos seus operacionais."-----

Senhor vice-presidente: "Muito bem."-----

O senhor vereador Carlos Oliveira mostrou um folheto do município e referiu-se a uma mensagem contida no mesmo.-----

Senhor vice-presidente: "Mas essa mensagem não é, não se cinge apenas a essa postura, isso faz parte de um ponto, faz parte de uma estratégia de comunicação muito mais vasta. Tem a ver com, não só essa comunicação da Câmara, mas também com a informação que nós temos na rua, em conjugação com o IPDT, porque é a questão da valorização do destino. Isso é apenas uma das componentes que está associada depois, não só ao regulamento, aliás, ao Código de Condutas, mas também aos ruídos de horários de funcionamento dos estabelecimentos, e o ruído ambiental, que está a ser elaborado. Portanto, é apenas uma peça da engrenagem."-----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Sim, mas isso, ... o que se passa lá fora..."-----

Senhor vice-presidente: "Mas complemento, tem a ver não só, com aquilo que eu acabei de dizer, mas também, por exemplo, com o sistema de videovigilância que está a tratar, ser praticamente, está quase terminado e vai entrar em funcionamento muito brevemente e, portanto, tem a ver com um conjunto de medidas que estamos a tomar, não deve ser visto de uma forma desgarrada."-----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Há uns espaços até às 6, 7 da manhã..."-----

Senhor vice-presidente: "Sim, mas isto tem a ver com questões mais profundas, tem a ver com a elaboração dos regulamentos, com a revisão dos regulamentos, que estão neste momento em vigor. Aliás, já na outra reunião de Câmara tive oportunidade de dizer, e nós temos dito isso reiteradamente, tem a ver com a redefinição do regulamento de funcionamento do ruído, e do Código de Comportamentos, porque, embora sejam três documentos distintos, eles estão entrelaçados, portanto, essa visão macro está depois plasmada nesses três documentos."-----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Vocês vão aplicar os dinheiros da taxa turística em quê?"-----

Senhor vice-presidente: "Relativamente à questão da taxa turística, o senhor presidente tem dito, reiteradamente, que a taxa turística será aplicada em vários pontos, não só... em primeiro lugar, naquilo que é a promoção do destino turístico que é fundamental, aquilo que é a resposta a certos danos do que é feito no parque público, portanto, a pressão que é feita pelo turismo de massas faz com que, não raras vezes, nós tenhamos sinais de trânsito, a rede viária, completamente danificada, na Sá Carneiro, nas zonas com maior densidade, isso sucede, temos e, às vezes, não é tão



percetível, porque está sempre limpo, e é verdade, e aí é preciso também dar aqui o devido reconhecimento aos nossos serviços. Todas as pessoas que entram nas praias de Albufeira não têm uma única reclamação a fazer sobre aquilo que é a limpeza. Nós temos 25 praias, todas com bandeira azul, mas isso pressupõe que haja um trabalho significativo feito pelos serviços, que tem um custo e, portanto, o facto de o turista entrar numa praia às 7 da manhã, e estar tudo impecável, estar tudo devidamente limpo, estar tudo com aquilo que é a segurança associada, são tudo investimentos que eu acho que já foram aqui ditos, que serão encaminhados para a resolução destes problemas. Depois tem outra situação, tem a ver com respostas, se calhar, mais assertivas em termos de segurança, a proteção civil, aquilo que é as condições de segurança. Noto que nós fizemos, o município teve oportunidade, sobretudo no centro da cidade, e também na avenida Sá Carneiro, deste ano trilhar aqui um caminho de articulação entre a Proteção Civil Municipal, entre os bombeiros, entre a Cruz Vermelha, entre a GNR, e várias outras forças, no sentido de garantir que, por um lado, tivéssemos respostas de segurança ao turista, rápidas, não vejo em mais lado nenhum centros da cidade com equipas permanentes da Cruz Vermelha, preparadas para responder a qualquer problema e, nesse sentido também, aquilo que foi o reforço da segurança no centro da cidade. Naturalmente, nós temos um processo de videovigilância que vai entrar em vigor, o que não quer dizer que não será, não é passível de ser alargado? Nesse sentido, esta taxa turística serve, precisamente, para este tipo de enquadramento e, lá está, vão ser identificados outros. Agora, seguramente, que a taxa turística não será, e aliás, depois será apontada com rubricas "X", "Y" e "Z", e nós, na altura certa, procuraremos identificar concretamente, onde é que essa taxa turística vai ser, efetivamente, aplicada. Não será aplicada, se não relacionada com temas que dizem respeito, não só à promoção do destino turístico, mas também à manutenção da nossa Albufeira, enquanto centro de turismo agradável, aprazível, que as pessoas depois queiram também visitar no futuro. Isso será, é essa a perspetiva, naturalmente, agora não consigo dizer aqui quais são todas as rubricas ao milímetro, onde é que será aplicada, mas esta é a ideia geral." -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Sim, eu tenho uma outra coisa. Está a ser feita alguma coisa, por causa de resolver o problema das algas?" -----

Senhor vice-presidente: "Esse é um problema..."-----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "É que as praias é ouro para Albufeira."-----

Senhor vice-presidente: "Eu tenho esse pelouro e, portanto, é algo que me é profundamente querido. As algas têm um problema, nós tiramos no dia, e volta no dia a

seguir. É um problema que, antigamente, as algas serviam para adubo, hoje já não servem para adubo, e nós temos, nos nossos serviços de Unidade de Ambiente, todos os dias vão às praias retirar. Agora, temos quase 30 quilómetros de costa, naturalmente que é quase impossível deslocar, naquele período de tempo, entre as 6 da manhã, 5 da manhã, e as 9 da manhã, quando as praias abrem, resolver todos os problemas das algas. É algo que existe já há muitos anos, e que está fundamentalmente situado nas praias que têm muitas rochas, portanto, isso acontece na praia dos Olhos de Água, do lado do Pássaro Azul, acontece na praia do Manuel Lourenço, acontece na praia do Evaristo, acontece na praia de São Rafael, acontece nas praias que têm muita rocha à sua volta. A única solução, dizem-me, e já tentamos implementar, mas que não é 100% fiável, é a colocação de barreiras exteriores por meio de boias que, de certa maneira, impeçam as algas de chegar junto à praia, mas esse sistema foi testado nas Ilhas Baleares, não teve muito resultado, portanto, elas passam por baixo e, portanto, é algo que nós, a única solução é, reiteradamente, chegar à praia, tirar as algas, mas no dia a seguir, já lá estão outra vez. O que é que as algas têm de bom? Tem uma coisa que é, transformam, as águas ficam mais limpas, límpidas, mais cristalinas. É um processo de purificação, portanto, temos mais algas, mas temos a água mais clara." -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "É opinião." -----

Senhor vice-presidente: "Mas lá está, acho que não há uma solução, assim rápida..." -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Sim, mas é..." -----

Senhor vice-presidente: "100% fiável, no sentido, e depois nós temos que ter aqui uma responsabilidade que é a seguinte, não podemos gastar quinhentos ou um milhão de euros, seja o que for, numa situação que não nos dá garantias a 100%, porque se nós tivéssemos uma garantia técnica, científica, que gastaríamos "X", e que o problema conseguisse ser resolvido, lá está, avançaríamos para isso, já fiz várias reuniões, relativamente a essa matéria. O problema é que ninguém dá uma resposta efetiva a 100%, que o problema fique resolvido, portanto, tendo em conta aquilo que é a nossa responsabilidade na gestão do erário público, não faz muito sentido estarmos a gastar quinhentos mil euros, numa situação que, passado 2 ou 3 dias, pode ficar igual. É bom para as empresas, mas não resolve o problema." -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Sim, mas eu falo nisso, porque é preocupante, muito preocupante..." -----

Senhor vice-presidente: "Sim, sim." -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "E o problema tem-se vindo a agudizar..." -----

Senhor vice-presidente: "Tem, tem." -----



Senhor vereador Carlos Oliveira: "Cada vez temos mais algas e ..."-----

Senhor vice-presidente: "A única solução que eu consigo vislumbrar é, eventualmente, pensarmos no futuro, uma solução de trabalho com os concessionários. Isto quer dizer o quê? Quer dizer que, mas era uma solução, pelo menos para limpar a frente das concessões, com maquinaria suficiente para resolver o problema diário. Portanto, cada um deles ter a capacidade, podia depois ser feito um protocolo com o município, não sei em que maneira, nós temos vários protocolos, nomeadamente, com a ANSA, no sentido de resolver no dia, aquele problema de frente, encostando as algas, que é aquilo que nós temos feito em algumas praias. Fazemos este trabalho das 6 às 8 da manhã, 9 da manhã, e que é que acontece? Encostamos as algas todas às rochas, no dia a seguir já está tudo, já estão novas algas encostadas ali, e, entretanto, as outras já estão a apodrecer, com o cheiro e com as moscas e, portanto, é um problema que continuaremos a tentar, mas não tenho..."-----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "É moscas, mosquitos, é o cheiro, é..."-----

Senhor vice-presidente: "Mas não tenho uma solução agora, mas o senhor vereador Ricardo Clemente, vai-nos apresentar agora a solução..."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Sobre o fim, e depois o princípio. Eu soube que há uma embarcação que está a ser desenhada para poder recolher as algas no mar, a solução julgo que seja isso, senhor vice-presidente."-----

Senhor vice-presidente: "Sim, mas há uma embarcação, quer dizer, não há, ainda não há..."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Não há um modelo definido."-----

Senhor vice-presidente: "Não há um modelo, não há nada que nós possamos resolver, até porque tem que ser do ponto de vista tecnológico, segundo aquilo que me explicaram, altamente avançado, porque tem que identificar as algas quando estão, não é à superfície, porque elas depois vão ser a face mais visível."-----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Sim."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Sobre a primeira questão, entre a taxa, a taxa por ser taxa, e não um imposto, ela tem um serviço atrás de si e, naturalmente, quando nós deliberámos aqui a aprovação da taxa, isso ficou logo definido, que ela depois caberia nalgumas rubricas do orçamento. Uma delas já foi aqui dita pelo senhor vice-presidente, que tem a ver com a questão da promoção. Outra foi dita pelo senhor vice-presidente, tem a ver com a limpeza de praias e, digamos, dentro destes âmbitos, está definido um valor, e um valor percentual, digamos assim, para que se possa reverter essa taxa num serviço dado pela autarquia. A grande diferença entre uma taxa e um

imposto, é essa mesmo, por ser, nós não podemos aplicar, aplicar não, deliberar sobre impostos, só sobre taxas, e essa taxa tem esse propósito, e tal e qual como a Câmara de Lisboa no passado também fez, a Câmara de Lisboa agarrou na taxa turística, e o Palácio da Ajuda, fez uma remodelação que faltava no Palácio da Ajuda, por exemplo. É um espaço turístico também e, entretanto, eu agora também não sei de cor aquilo que cabe tudo para a taxa turística, mas é neste âmbito, promoção, tem a ver com a rede viária, também aqui dito, e por aí a fora. Obrigado." -----

Senhor vice-presidente: "E outro ponto, só para fechar, o outro ponto fundamental que tem a ver com a capacidade que nós temos, não só de promover o destino, mas também de o defender, porque nós agora estamos a chegar ao fim do verão. E eu recordo toda aquela celeuma que existiu nas notícias sobre Albufeira, e os problemas que existiam em Albufeira. E que é um facto, é que passados estes três meses, nós tivemos cerca de três ou quatro, quatro e meio, milhões de turistas em Albufeira, nestes três, quatro meses, e temos três ou quatro casos, para quatro milhões de pessoas. Temos um caso que aconteceu na rua da Oura, temos um caso de uma alteração de turistas holandeses e ingleses, e tivemos, infelizmente, a notícia, aquela notícia do rapaz que faleceu no centro da cidade, mas lá está, vítima de uma alteração entre duas pessoas. Estamos a falar de três a quatro incidentes que representam zero, no âmbito, com o devido enquadramento, lamentar a morte do rapaz, mas se formos olhar para o panorama geral, a repercussão negativa que teve na imprensa, não justificaria aquela atenção toda, e o que nós vimos depois foi, nos meses seguintes, nos concelhos nossos vizinhos, não vou estar aqui a referir nomes, situações mais graves de assalto à mão armada em zonas turísticas significativas, de roubos violentos, a situações muito mais complicadas no Algarve inteiro, que não tiveram a repercussão que teve aqui a situação em Albufeira. Nós também temos que aproveitar para defender, e para promover o destino turístico com esta resposta, e outro ponto muito importante, que eu acho que nós temos também a referir, é o seguinte. Nós olhamos hoje, hoje é dia 17 de setembro, e vamos a um conjunto de municípios limítrofes, e o que é um facto é que estão vazios, vazios ou com muito pouco turismo. Albufeira continua a fervilhar, Albufeira continua viva, Albufeira continua com atividade económica. Podemos depois discutir as circunstâncias, e definir o tipo de perfil. O que é um facto, é que eu fui a semana passada a um sítio aqui ao lado, às 11 horas, não se via ninguém na rua, vazio, não há circulação, não há movimento económico, não há dinamismo, parece que chegou a primeira semana de setembro, e terminou tudo. Os estabelecimentos encerraram, e aqui não, continuamos a ter, e isso é uma das principais razões pelas quais nós somos



tão atacados. Nós somos o principal destino turístico, lá está, podemos depois discutir se queremos este perfil ou aquele perfil do turista, por aí fora, mas somos, efetivamente, um dos grandes destinos turísticos do Algarve e de Portugal. E chegando ao final deste verão, foi significativo? Não creio que tenha sido significativo, para aquelas notícias todas negativas que aconteceram, e nós depois temos que promover, por cada notícia negativa, nós temos que criar dez notícias positivas, para contrabalançar, e é isso que nós temos que fazer, e a APAL tem uma grande responsabilidade, naturalmente, e todos os eventos em que participamos lá fora, também. É só essa nota." -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Sim, o que me preocupa mais é defender a imagem do nosso destino, e especialmente, ter uma especial atenção entre março e junho, que é onde a maior parte desses problemas acontecem." -----

Senhor vice-presidente: "É com as despedidas de solteiro." -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "É, exatamente." -----

Senhor vice-presidente: "Senhor vereador, mas devo notar, e também reforçar aquilo que foi deliberado. Foi a estratégia desenvolvida, neste caso, mais pelo presidente e pela senhora vereadora, naquilo que foi a constituição das equipas integradas de resposta, e essas equipas integradas de resposta vão estar em presença até final do mês, algo inédito, nunca foi feito, e para o ano já fizemos também as reuniões, e para o ano terá que começar em março. Portanto, vai de março, até outubro e, portanto, não sei se existe algum município que, nas suas zonas turísticas, tenha esta resposta integrada, para o ano vai ser reforçada com a questão da videovigilância, portanto, para o ano nós vamos ter videovigilância, vamos ter equipas integrada de resposta, com a Cruz Vermelha, com os bombeiros, com a GNR, com a Proteção Civil, com a Polícia Municipal, em duas zonas essenciais, para a defesa daquilo que é a nossa imagem. Não vai correr tudo bem, vai haver algum problema, isso acontece, seguramente, mas acontece porque nós temos cá milhões de turistas, porque se tivéssemos cá dois ou três não acontecia, que não havia problema nenhum. E essa é a inversão, a inversão do paradigma tem que ser essa. Nós temos problemas, porque temos cá muita gente, e temos cá muita gente, porque é um destino apetecível. Temos que tentar é criar aqui um paradigma, que permita que este tipo de comportamentos, os mais erráticos, não sucedam, mas isso estamos a trabalhar, para o ano vai estar em campo, e, portanto, essa é a nossa perspetiva de futuro." -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Quero que saiba, a minha opinião pessoal, eu não culpo a Câmara de tudo e mais alguma coisa. Penso que um boa parte dos problemas, é

as autoridades que não atuam, tráfico de droga e outras coisas mais que acontecem que deviam, não é a Câmara que compete fazer isso, e isso não está a ser feito, e isso prejudica muito o nosso sistema." -----

Senhor vice-presidente: "Mas isso tem a ver com outro problema que nós, não tem a ver diretamente com o município, mas tem a ver com aquilo que é uma predisposição, uma disponibilidade do município, para ajudar a resolver os problemas, e isto, voltamos sempre, é um facto que voltamos sempre ao orçamento, é inevitável. Nós temos estas discussões e depois voltamos ao orçamento, nós temos no orçamento, a construção do novo quartel dos Olhos de Água, portanto, é uma resposta efetiva àquilo que é um paradigma de segurança que nós queremos implementar. Temos apoios à GNR, temos a intenção de, se for necessário, disponibilizar-nos para apoiar os reforços, seja não só do corpo de intervenção, mas também do corpo dito normal, para vir para Albufeira, mas eu costumo dizer sempre aqui, e às vezes sou mal interpretado. O que acontece em Albufeira, é uma coisa muito simples, é que nos últimos 8 anos, e tem a ver com a própria gestão do Partido Socialista, isto nem é preciso ser dito, quer dizer, um posto, mas tem a ver não só com Albufeira, mas com Algarve e com Portugal, porque um posto de uma Guarda Nacional Republicana, que devia ter para o normal funcionamento dos serviços, 180 militares, e que tem 100, alguma coisa se passa. Mas isso tem a ver com a gestão do Estado. A intervenção da autarquia é minimizar, não só na transferência de competências, mas também em tudo o resto, aquilo que não é a resolução do Estado nestes problemas, porque não é a nossa competência, não devíamos ser nós a procurar resolver um problema que, na sua génese, devia já está resolvido, com o simples facto de cumprir com o normal número do corpo. Isso tem vindo a ser retirado daqui de Albufeira, Albufeira precisa de mais GNR. Tivemos oportunidade, o senhor presidente acompanhou a Ministra da Administração Interna, foram feitos vários ofícios no sentido de reforçar essa mesma necessidade, porquê? Porque nós não podemos ter o rácio de análise de 50.000 pessoas, temos cá 500.000, e, portanto, nós temos é que sensibilizar. Mas devo dizer, mas e os senhores empresários, quer na avenida Sá Carneiro, quer no centro da cidade, é que têm depois de manifestar não só, tudo aquilo que é negativo, mas também dizer: "Olhe, correu bem este ano a presença da GNR, a presença da Cruz Vermelha, a presença da Polícia Municipal, da Proteção Civil. Resultou? Não resultou? Houve mais presença? Onde é que nós podemos resolver alguns problemas que fomos identificando, depois desta iniciativa do município?" Acho que o caminho é por aí. E a Proteção Civil fez um trabalho de articulação, entre todos, fenomenal. A Polícia Municipal esteve sempre também presente, mas lá está, foi



necessário que, através da Proteção Civil e da Polícia Municipal, conseguíssemos envolver sinergias, para diminuir um problema que, à priori, por ele próprio, devia estar resolvido." -----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Obrigado." -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JULHO DE 2024 =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezasseis de setembro de dois mil e vinte e quatro, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - quarenta e oito milhões, setecentos e setenta e três mil, noventa e oito euros e três cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões, oitocentos e dezasseis mil, oitocentos e dezoito euros e sessenta e quatro cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 50-B/2024, de vinte e três de agosto**, que cria um suplemento extraordinário de pensões; -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 51/2024, de vinte e oito de agosto**, que Estabelece medidas excecionais e temporárias na área da educação, com vista a dotar os estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, na dependência do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, de pessoal docente e de técnicos especializados necessários à garantia do direito dos alunos à aprendizagem;-----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 53/2024, de trinta de agosto**, que cria o novo Conselho Nacional para as Migrações e Asilo;-----

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2024, de dois de setembro**, que aprova a Estratégia Nacional para os Territórios Inteligentes e respetivo Plano de Ação e Arquitetura de Referência para Plataformas de Gestão Urbana; -----

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2024, de dois de setembro**, que altera a Resolução do Conselho de Ministros n.º 129/2021, de 10 de setembro, que aprovou o procedimento de coordenação das iniciativas de Transição Digital da

Administração Pública integradas no Plano de Recuperação e Resiliência;-----

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/2024, de dois de setembro**, que atualiza o enquadramento da Conta Satélite para o Mar, de modo a adequar este instrumento estatístico às necessidades de avaliação da relevância da economia do mar para Portugal; -----

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 122/2024, de dois de setembro**, que procede à primeira alteração à Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2024, de 23 de fevereiro, que veio estabelecer os princípios e a calendarização para a atribuição de concessões municipais de distribuição de energia elétrica em baixa tensão;-----

♦ Da **Portaria n.º 201/2024/1, de quatro de setembro**, que estabelece o modelo de funcionamento da Campanha de Vacinação Sazonal do Outono-Inverno de 2024-2025 contra a gripe e contra a COVID-19 em farmácias de oficina; -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 54/2024, de seis de setembro**, que extingue as Administrações Regionais de Saúde, I. P; -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 55/2024, de nove de setembro**, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência;-----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 56/2024, de dez de setembro**, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 26/2024, de 3 de abril, prorrogando o período experimental da Plataforma RAL+; -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 57/2024, de dez de setembro**, procede à revogação da contribuição extraordinária sobre o alojamento local e da fixação do coeficiente de vetustez aplicável aos estabelecimentos de alojamento local, bem como à introdução de medidas em sede de IRS para facilitar a mobilidade geográfica;-----

♦ Da **Portaria n.º 206/2024/1, de doze de setembro**, que define os termos e as condições da prestação de serviços de intervenção em saúde pública por parte das farmácias de oficina na Campanha de Vacinação Sazonal do Outono-Inverno 2024-2025, bem como a respetiva remuneração. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente



reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pelo senhor vice-presidente foi apresentado um documento, datado de três de setembro corrente, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias nos dias vinte e oito a trinta e um de outubro próximo. -----

= TRANSPORTES - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. JOSÉ DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em doze de setembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de S. José de Ferreira, para deslocação a Mértola, no dia catorze de setembro também corrente, para participação em atividades recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em doze de setembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Carcavelos-Cascais, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, no dia catorze de setembro também corrente, para participação em atividades recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois

mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - CAMINHADAS AO LUAR - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em cinco de setembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelas Caminhadas ao Luar, para deslocação a Lisboa, no dia sete de setembro também corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - FREGUESIA DA GUIA - PASSEIO-ENCONTRO DE MOTORIZADAS ANTIGAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em cinco de setembro corrente, do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Freguesia da Guia, solicitar apoio à Autarquia para a realização do "Passeio-Encontro de Motorizadas Antigas", a ter lugar no dia 8 de setembro, Polidesportivo da Guia, especificamente: -----

- Emissão da Licença Especial de Ruído, para o dia 8 de setembro, no período das 9h00 às 16h00; -----

- Isenção total do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento; -----

- Pedido de Licenciamento para o Passeio de Motorizadas Antigas, com saída do Polidesportivo da Guia, passando pela Galé, Salgados e regresso ao Polidesportivo da Guia.-----

CONSIDERANDO-----

1) *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão; -----*



- 2) Que nos termos da al. o), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----
- 3) A informação dos vários serviços competentes desta câmara, Polícia Municipal e DJC na distribuição SGDCMA/2024/59849. -----
- 4) Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----
- 5) Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

DETERMINO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Freguesia da Guia na realização do "Passeio - Encontro de Motorizadas Antigas", nos seguintes termos:-----

- Isenção total do pagamento de taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do n.º 4, do art.º 5 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer emitido pela DJC. ---
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE -
FESTIVAL DE BANDAS CIVIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em onze de setembro corrente, do seguinte teor:-----

"Pela Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne foi solicitado apoio a esta Autarquia, para a realização do Festival de Bandas Civis, a ter lugar no dia 14 de setembro, no Parque de estacionamento do Pavilhão Desportivo de Paderne, especificamente:-----

- Solicitam pedido de viatura para dia 13 de setembro, para realizarem um passeio com as Bandas convidadas e para o dia 15 de setembro, para levarem as Bandas convidadas ao Aeroporto de Faro; -----

- Autorização para a realização do "Festival de Bandas" no Parque de Estacionamento do Pavilhão Desportivo de Paderne; -----

- Emissão da Licença Especial de Ruído, para o dia 14 de setembro, no período das 15h00 às 20h00; -----
- Isenção total do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento; -----
- Empréstimo de 150 cadeiras para o público se sentar; -----
- Pedido de Licenciamento para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, improvisados ou de Diversão Provisória do evento. -----

CONSIDERANDO-----

- 1) Que o evento contará com a participação da Banda Filarmónica de Paderne, da Banda Recreio Espirituense (Ilha de Santa Maria Açores) e da Banda Filarmónica da Sociedade Recreativa de Casaínhos (Lisboa) e irá contribuir para a promoção e dinamização do concelho de Albufeira, em especial a freguesia de Paderne; -----
- 2) Que a alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- 3) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
- 4) A informação dos vários serviços competentes desta câmara, da DPMV, DJC, DTDEC, DISU-DAVEGF, SMPC e DPGU-DPUAI na distribuição SGDCMA/2024/57984. -----
- 5) Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
- 6) Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

DETERMINO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, na realização do Festival de Bandas Cívicas, nos seguintes termos: ----

- Cedência de viatura e de motorista para realizar o passeio com as bandas convidadas no dia 13 de setembro, bem como a cedência de viatura e motorista para levar as Bandas convidadas ao Aeroporto de Faro no dia 15 de setembro, com recurso a trabalho suplementar, conforme informação da DISU-DAVEGF, etapas 11.3 e 11.4;-----
- Isenção total do pagamento de taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do n.º 5, do art.º 5 do Regulamento de Taxas e



- Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer emitido pela DJC;---*
- *Autorização para realização do evento no Parque de Estacionamento do Pavilhão Desportivo de Paderne, no dia 14 de setembro, conforme e nos termos da informação da DISU_DAVEGF, a qual se transcreve: -----*
"... não se vê inconveniente na realização do presente evento, desde que sejam cumpridas as seguintes recomendações:-----
 - 1 - Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de caráter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;-----*
 - 2 - A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;-----*
 - 3 - A organização tenha seguro adequado ao evento;-----*
 - 4 - Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros Voluntários."-----* - *Empréstimo de 150 cadeiras, pela DTDEC, com transporte cedido pela Junta de Freguesia de Paderne;-----*
 - *Autorizar a emissão de licença para instalação de recinto improvisado e/ou de diversão provisória, para o dia 14 de setembro de 2024, conforme informado pela DPGU-DPUAI.-----*
 - *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - MOTO CLUBE DE ALBUFEIRA - KARAOKE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em doze de setembro corrente, do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem o Moto Clube de Albufeira, solicitar apoio desta Edilidade para a realização do "Karaoke" a ter lugar no seu espaço (Esplanada/Bar) do Moto Clube de Albufeira no dia 14 de setembro, das 16h00 às 21h00, no sentido de promover o convívio entre os sócios, especificamente:-----

- Emissão da Licença Especial de Ruido, para o dia 14 de setembro, no período das 16h00 às 21h00;-----

- Isenção total do pagamento de taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento.-----

CONSIDERANDO-----

- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
- Que este tipo de evento contribui para a dinamização económica do Concelho em época baixa; -----
- As várias Informações dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/58001. -----
- Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
- Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

DETERMINO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Moto Clube de Albufeira, na realização do "Karaoke", nos seguintes termos: -----

- Isenção total do pagamento de taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do n.º 5, do art.º 5 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme parecer emitido pela DJC. -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - IDEIAS DO LEVANTE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LAGOA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em cinco de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Ideias do Levante - Associação Cultural de Lagoa, solicita o apoio do Município de Albufeira, especificamente a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 700,00, que viabilize a realização de um concerto, no concelho de Albufeira, no âmbito do IV Festival de Harpa do Algarve. -----

CONSIDERANDO:-----

- Que a Paróquia de Paderne manifestou o interesse em acolher o concerto, no dia 23 de novembro de 2024, com início às 17H00;-----
- Que constitui objetivo a promoção de uma dinâmica cultural nos monumentos concelhios, aproximando a comunidade ao seu património;-----



- Que o Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso; -----
- Que se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----
- Que as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----
- A presente proposta cumpre o estipulado nos art.ºs 72.º e 73.º do Sistema de Controlo Interno. -----
- A despesa é dotada com o código de Centro de Custos 0311015710.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere:-----

- Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 700,00 (setecentos euros) à Ideias do Levante - Associação cultural de Lagoa, NIF 503 516 872.-----
- A despesa, no valor de € 700,00, será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2024 através da rubrica com a Classificação orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5078; -----
- Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em nove de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"No dia 30 de Maio de 2017, foi aprovada uma proposta para atribuição de uma comparticipação financeira até € 170.000,00 (cento e setenta mil euros) destinada a apoiar o Projeto de Modernização da sede da Associação de Caçadores e Pescadores de Albufeira.-----

Em reunião de Câmara de 26 de setembro de 2017, também foi aprovado uma participação financeira suplementar até € 20.000,00 (vinte mil euros). -----

No dia 15 de junho de 2021, a Câmara Municipal deliberou aprovar a atribuição de uma participação financeira no montante de € 190.650,00 (cento e noventa mil seiscentos cinquenta euros) para obras de modernização da sede da associação. -----

No entanto, não foram apresentados os documentos comprovativos da realização das despesas no valor de € 3.252,00 (três mil duzentos e cinquenta e dois euros) referente à participação de € 170.000,00 (cento e setenta mil euros); de € 20.000,00 (vinte mil euros) referente à participação de 26 de setembro de 2017 e € 190.650,00 (cento e noventa mil seiscentos e cinquenta euros) referente à participação deliberada e aprovada em 15 de junho de 2021. -----

Em reunião de Câmara realizada em 7 de março de 2022, no âmbito da 1.ª revisão - Alteração Modificativa das Grandes Opções do Plano 2022-2026 e da 1.ª revisão - Alteração Modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2022-2026, verificou-se a necessidade de se proceder a um ajustamento dos valores anteriormente atribuídos, para dotar outros projetos prementes para o Município. -----

Pelo que, foi autorizado que as verbas sobranças relativas aos apoios atribuídos em reuniões de câmara de 30 de maio e de 26 de setembro de 2017, nos montantes de € 3.252,00 (três mil duzentos e cinquenta e dois euros) e de € 20.000,00 (vinte mil euros) fossem descomprometidas e descabimentadas, porquanto, não foram apresentados os documentos comprovativos das despesas, bem como o valor de € 140.650,00 (cento e quarenta mil seiscentos e cinquenta euros).-----

Pela presente e tendo em conta que existem, agora, condições para iniciar a empreitada de Modernização da Sede da Associação de Caçadores e Pescadores de Albufeira propõe-se que a Câmara Municipal delibera aprovar e afetar a verba de € 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos euros) para a realização da mesma. -----

Mais se solicita, que o valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), seja descabimentado e descomprometido, porque não foram apresentados os documentos comprovativos das despesas. -----

Nestes termos, propõe-se que: -----

À Digníssima Câmara Municipal delibere descabimentar e descomprometer o valor supra referido de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) e aprove atribuir a verba de € 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos euros) para a realização da referida empreitada à Associação de Caçadores e Pescadores de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



= APOIOS - FREGUESIA DE PADERNE - XVI MOSTRA DE FRUTOS SECOS 2024
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Freguesia de Paderne, solicitar apoio à Autarquia para a realização da XVI Mostra dos Frutos Secos, a ter lugar nos dias 28 e 29 de setembro, no parque de estacionamento João de Campos, especificamente: -----

- Pedido de autorização para utilização do parque de estacionamento junto ao Estádio João de Campos, como recinto do evento; -----

- Pedido de autorização para utilização do terreno localizado no início da Rua Miguel Bombarda, atrás do Café da Vila, com parque de estacionamento; -----

- Pedido de apoio das forças de Segurança e Prevenção, nomeadamente a Proteção Civil e a Polícia Municipal, com a permanência de 2 elementos das referidas forças de segurança, durante o horário do evento; -----

- Emissão da Licença Especial de Ruído, para os dias 28 de setembro, no período das 16h00 às 02h00 e 29 de setembro, no período das 16h00 às 00h00; -----

- Isenção total do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento; -----

- Pedido de 14 bancas da Medieval, assim como staff para a montagem e desmontagem das mesmas; -----

- Eletrificação e iluminação de todas as barracas, tendas e bancas, assim como a iluminação do recinto do evento com baixada de eletricidade, com potencia de palco; ----

- Divulgação do evento nos meios de comunicação da Autarquia; -----

- Autorização para colocação de 3 faixas alusivas ao evento nas estruturas das freguesias de Albufeira (Bombeiros), Ferreiras e Purgatório; -----

- Recolha de lixo e limpeza do recinto após horário de fecho do evento; -----

- Declaração referente às condições necessárias para a segurança e salubridade dos géneros alimentícios, emitida pelo responsável; -----

- Pedido de Licenciamento para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, improvisados ou de Diversão Provisória do evento. -----

CONSIDERANDO-----

1) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão; -----

- 2) Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, sendo já uma tradição na freguesia de Paderne; -----
- 3) Que o Município de Albufeira, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho, bem como a definição de políticas para a prossecução de tal desiderato; -----
- 4) Que nos termos da al. o), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----
- 5) A Informação dos vários serviços competentes desta câmara, DISU-DAVEGF, DISU-DHUEV; DPMV, DJC, DCRPRI, DPEM-DEEM, DTDEC, SMPD na distribuição SGDCMA/2024/57409 e da DPGU-DPUAI nas distribuições SGDCMA/2024/57410 e SGDCMA/2024/61924.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização do evento, nos seguintes termos: -----

- Autorização para utilização do parque de estacionamento junto ao Estádio João de Campos como recinto do evento e da utilização do terreno localizado no início da Rua Miguel Bombarda (atrás do Café da Vila), como parque de estacionamento, de acordo com a informação dos serviços da DISU-DAVEGF, a qual se transcreve:-----
"Não se vê inconveniente, desde que sejam cumpridas as seguintes normas: -----
 - Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----
 - A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----
 - A organização tenha seguro adequado ao evento; -----
 - Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, e Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros Voluntários". -----
- Recolha de lixo e limpeza após evento, de acordo com a informação dos serviços da DISU-DHUEV; -----
- Isenção total do pagamento de taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do n.º 5, do art.º 5 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer emitido pela DJC; ---



- *Divulgação do evento nos meios de comunicação da Autarquia, conforme informado pela DCRPRI.* -----
- *Colocação de 3 faixas alusivas ao evento nas estruturas das freguesias de Albufeira (Bombeiros), Ferreiras e Purgatório, conforme informado pela DCRPRI.* -----
- *Empréstimo de 14 bancas da Medieval, conforme informado pela DTDEC, a qual se transcreve:-----*
"Transporte, montagem e devolução deverão ser assegurados pela Junta de Freguesia de Paderne"; -----
- *Iluminação e eletrificação do recinto, conforme informação da DPEM-DEEM;*-----
- *Disponibilização de 2 elementos da Polícia Municipal, com recurso a trabalho extraordinário, de acordo com a informação da DPMV;*-----
- *Disponibilização de 2 elementos do Serviço de Proteção Civil, conforme informado pelos SMPC, a qual se transcreve: -----*
"Existe disponibilidade de responder positivamente ao solicitado, contudo, será necessário recorrer a trabalho extraordinário."; -----
- *Declaração emitida pela médica veterinária municipal, que o evento reúne as condições necessárias para a segurança e salubridade dos géneros alimentícios, nos termos do capítulo III, do anexo II, do regulamento CE 852/2004 do parlamento europeu e concelho, de 29 de abril de 2004, nomeadamente no que respeita às condições de estabelecimentos temporários ou amovíveis;* -----
- *Emissão de licença para instalação de recinto improvisado e/ou de diversão provisória, para os dias do evento."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUB - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o Imortal Basket Clube, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 29 de setembro do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00.-----

Considerando: -----

1. *Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e*

prevenção das doenças;-----

2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 26 de setembro do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Imortal Basket Clube na realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 26 de setembro do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ARPA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em seis de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

A ARPA - Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira, apoio financeiro para a participação da sua atleta Matilde Silva Alves na taça do Mundo de Patinagem Artística (figuras obrigatórias), em representação da Seleção Nacional que irá realizar-se em Prato, na Itália entre os dias 26 e 28 de Setembro de 2024.-----

Considerando que: -----

1. A ARPA é uma associação desportiva do concelho com uma grande tradição na modalidade de patinagem, tendo todos os anos atletas que conquistam títulos relevantes tanto a nível regional como nacional;-----
2. Os apoios financeiros e logísticos atribuídos pela Câmara aos clubes do concelho através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo refletem-se também nos resultados desportivos alcançados, que deverão ser um motivo de orgulho para todos; -----
3. Matilde Sousa Alves é uma atleta de 16 anos que iniciou o seu percurso na patinagem aos 8 anos. Desde cedo, demonstrou ter qualidades que viriam a ser determinantes na prática da modalidade. É também uma aluna de excelência e como atleta conta já com um extenso palmarés com vários títulos regionais e nacionais. -----
4. Foi agora selecionada para representar a seleção nacional e no referido campeonato, contribuindo também para a promoção e divulgação da imagem do nosso concelho; ----
5. Apesar dos atletas participarem neste campeonato em representação da seleção nacional, a Federação Portuguesa de Patinagem não participa com qualquer custo



- de participação, como os custos da viagem, alojamento, materiais e equipamentos, tendo os mesmos de ser suportados pelos pais dos atletas e pelo Clube; -----
6. O clube compromete-se a pagar uma parte das despesas inerentes à participação da atleta, solicitando à câmara apoio financeiro para o pagamento da outra metade das despesas. -----
 7. A atleta compromete-se a divulgar o Município de Albufeira através da oferta de brindes e material promocional e de divulgação aos outros participantes; -----
 8. A despesa, no valor de € 1.000,00, resultante do presente despacho será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e três, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081. Foi atribuído à presente proposta o compromisso válido e sequencial número: -----
 9. Este apoio enquadra-se na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a participação da Atleta Matilde Silva Alves da ARPA - Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira na Taça do Mundo de Patinagem Artística, a ter lugar entre os dias 26 e 28 de Setembro de 2024 em Prato na Itália, através da atribuição ao clube de uma comparticipação financeira de 1.000,00€ (mil euros), para fazer face aos custos da participação da atleta, mediante a entrega dos comprovativos de despesa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CPA - CLUBE DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em seis de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O CPA - Clube de Patinagem de Albufeira, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira, apoio financeiro para a participação da sua atleta Luan Andrade na World Skate Europe - taça da Europa de Patinagem Livre, em representação da Seleção Nacional que irá realizar-se em Zurich, na Suíça entre os dias 03 e 07 de Outubro de 2024. -----

Considerando que: -----

1. O CPA é uma associação desportiva do concelho com uma grande tradição na modalidade de patinagem, tendo todos os anos atletas que conquistam títulos

relevantes tanto a nível regional como nacional;-----

2. Os apoios financeiros e logísticos atribuídos pela Câmara aos clubes do concelho através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo refletem-se também nos resultados desportivos alcançados, que deverão ser um motivo de orgulho para todos; -----
3. Luan Andrade é um atleta do CPA já com um grande palmarés na modalidade, tendo conquistado já muitos títulos a nível regional e nacional. Foi agora convocado para representar a seleção nacional pelo quarto ano consecutivo, contribuindo também a sua participação em campeonatos internacionais para a promoção e divulgação da imagem do nosso concelho; -----
4. Apesar dos atletas participarem neste campeonato em representação da seleção nacional, a Federação Portuguesa de Patinagem não comparticipa com qualquer custo de participação, como os custos da viagem, alojamento, materiais e equipamentos, tendo os mesmos de ser suportados pelos pais dos atletas e pelo Clube; -----
5. O clube compromete-se a pagar uma parte das despesas inerentes à participação da atleta, solicitando à câmara apoio financeiro para o pagamento da outra metade das despesas. -----
6. O atleta compromete-se a divulgar o Município de Albufeira através da oferta de brindes e material promocional e de divulgação aos outros participantes; -----
7. A despesa, no valor de € 1.500,00, resultante do presente despacho será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e três, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081. Foi atribuído à presente proposta o compromisso válido e sequencial número: -----
8. Este apoio enquadra-se na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a participação da Atleta Luan Andrade, através do seu clube - CPA - Clube de Patinagem de Albufeira na World Skate Europe - taça da Europa de Patinagem Livre, a ter lugar entre os dias 03 e 07 de Outubro de 2024 em Zurich, através da atribuição ao clube de uma comparticipação financeira de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para fazer face aos custos da participação da atleta, mediante a entrega dos comprovativos de despesa."-----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBE DE PRATICANTES ASSOCIADOS DE SETAS DO DISTRITO DE FARO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em seis de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Clube de Praticantes de Setas do Distrito de Faro pretende realizar em Albufeira as Finais Nacionais de Setas de Sisal, no Hotel Paraíso de Albufeira, nos dias 31 de Outubro, 1, 2 e 3 de Novembro. -----

Considerando que: -----

1. Este evento é a final onde estarão representados os atletas dos diversos distritos de todo o país, contando com a participação de 400 jogadores;-----
2. Além dos participantes diretos, estima-se ainda mais 300 pessoas que se devem deslocar a Albufeira propositadamente para assistir ao evento, entre familiares, amigos e acompanhantes, contribuindo também para a economia local; -----
3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----
5. A presente cumpre:-----
 - O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----
 - O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º.-----
6. A despesa, no valor de € 4.000,00, resultante do presente despacho será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e três, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081. Foi atribuído à presente proposta o compromisso válido e sequencial número:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização do evento, através da comparticipação financeira de 4.000,00€ (quatro mil euros), para fazer face aos custos inerentes à realização do mesmo, mediante a entrega dos comprovativos de despesa." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ALGAREXPERIENCE - VIAGEM AO REINO AZUL PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quatro de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a AlgarExperience, através de email em anexo, propor a criação de um ciclo AlgarExperience/Câmara Municipal de Albufeira cujo objetivo principal será proporcionar aventuras pedagógicas no mar e transmitir conhecimento às nossas crianças. -----

Serão realizadas sessões de 2h de atividade, com uma periodicidade mensal, no turno da manhã, as quais irão iniciar no mês de novembro de 2024 e poderão decorrer até junho de 2025. -----

As crianças terão oportunidade de ver os golfinhos da nossa costa, ouvir uma história no mar, falar sobre literacia do mar e preservação dos oceanos, entre outras. -----

Considerando: -----

- 1. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;*-----
- 2. que a situação se enquadra nesta previsão legal;* -----
- 3. a autarquia não terá qualquer custo com estas sessões;* -----
- 4. as sessões serão distribuídas equitativamente pelos alunos do 2.º ano dos 3 agrupamentos escolares;* -----

A Câmara Municipal delibere aprovar:-----

** a realização das sessões do ciclo "Viagem ao Reino Azul" entre a AlgarExperience e a Câmara Municipal de Albufeira, de novembro de 2024 a junho de 2025."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Carlos Oliveira, com fundamento no facto de fazer parte dos Órgãos Sociais da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA - ALOJAMENTO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em doze de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----



- 1) O contexto e diversidade da problemática da habitação, nomeadamente no que diz respeito à dificuldade no mercado de arrendamento de habitações; -----
- 2) A dificuldade no recrutamento de recursos humanos, por parte das IPSS do concelho de Albufeira, por inexistência de resposta de solução habitacional para os seus profissionais; -----
- 3) O pedido efetuado pela Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, no que diz respeito a uma solução habitacional temporária para uma Educadora de Infância, que irá desempenhar funções no Centro Infantil - Quinta dos Pardais; -----
- 4) A importância do recrutamento do recurso humano, de forma a dar continuidade ao desenvolvimento das atividades da valência referida no número anterior; -----
- 5) A existência de uma habitação - tipologia T3, disponível, pertencente ao Município, situada na Quinta da Palmeira, Rua da Alfarrobeira, Lote 36, 1.º Esq.º - Albufeira, para fazer face a esta necessidade, temporariamente; -----
- 6) Que o apoio integra-se nas competências dos Municípios, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro; -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere ceder temporariamente e de forma gratuita, a habitação sita na Quinta da Palmeira, Rua da Alfarrobeira, Lote 36, 1.º Esq.º - Albufeira, à Santa Casa da Misericórdia de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Carlos Oliveira, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ██████████, LDA.

- ALTERAÇÃO DA DATA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em três de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta, a entidade acima identificada vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, nos dias 25 e 26 de setembro de 2024, para levar a efeito um evento intitulado "██████████". -----

CONSIDERANDO-----

- Que em Reunião de Câmara realizada no dia 30 de julho de 2024 mereceu aprovação a Proposta relativa ao pedido de cedência do auditório para os dias 25, 26 e 27 de setembro; -----
- À requerente informou da pretensão em utilizar o auditório apenas nos dias 25 e 26

de setembro; -----

- Que o n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira prevê "O A.M.A poderá ser cedido a terceiros, para a realização de atividades culturais ou de divulgação, sem e com receita de bilheteira, mediante o pagamento de taxas de utilização fixadas no anexo I do presente regulamento";-----
- Que a referida proposta informava que a utilização do Auditório Municipal estava sujeito ao pagamento das seguintes taxas, acrescidas de IVA: -----
 - € 79,57, Montagens/ensaios, dia 25 de setembro, 09:00 às 12:00; -----
 - € 282,53, Competição de design de sobancelhas, dia 26 de setembro, 08:00 às 20:00; -----
 - € 423,79, Entrega de Prémios, Palestras, dia 27 de setembro, 08:00 às 20:00. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a utilização do Auditório Municipal de Albufeira pela [REDACTED], Lda., nos seguintes termos: -----

- Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal nos dias 25 e 26 de setembro nos horários agora solicitados; -----
- Que o Anexo I - Taxas, para o pedido em análise, fixa a obrigatoriedade do pagamento dos seguintes valores, acrescidos de IVA: -----
 - € 84,76, Montagens/ensaios, dia 25 de setembro, 15H00 às 19H30; -----
 - € 282,53, Competição de design de sobancelhas, dia 26 de setembro, 08H00 às 21H30;-----
- Determinar que a entidade requerente seja notificada da alteração dos valores, com um pedido de desculpas pela inexatidão da informação inicial; -----

Manter as condições de cedência previstas na Proposta aprovada em Reunião de Câmara realizada em 30/07/2024."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - [REDACTED], LDA
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de agosto último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta, a entidade acima identificada vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 14 de novembro de 2024, para levar a efeito a Reunião Trimestral de Agentes e Grupo Regional, nos seguintes horários: 9H00 às 9H50, montagens e ensaios; 10H00 às 13H30 (com início às 10H00) e



desmontagens.-----

CONSIDERANDO-----

- A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias solicitados, tendo sido efetuada reserva. -----
- Que o n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira prevê "O A.M.A poderá ser cedido a terceiros, para a realização de atividades culturais ou de divulgação, sem e com receita de bilheteira, mediante o pagamento de taxas de utilização fixadas no anexo I do presente regulamento".-----
- Que o Anexo I - Taxas, para o pedido em análise, fixa a obrigatoriedade do pagamento do seguinte valor: 282,53 acrescido de IVA. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a utilização do Auditório Municipal de Albufeira pela [REDACTED], nos seguintes termos: -----

- Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal no dia e horário solicitado, mediante o pagamento da taxa acima informada, acrescida de IVA a 23%, conforme previsto no ponto 21.1.2.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira.-----
- Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do Município à data do evento. -----
- Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento.-----
- A lotação do Auditório Municipal de Albufeira, de 342 lugares, não poderá ser excedida, devendo a requerente diligenciar os meios necessários para a observância desta diretiva. -----
- Cumprimento rigoroso dos horários." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - ANÚNCIO N.º 84967/2024 -
REQUERIMENTO =

Por Casa Pronta foi apresentado o anúncio número 121242/2024 pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia de Albufeira e Olhos de Água.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----



teor: -----
"Cabe ao Município de Albufeira promover, salvaguardar e defender os interesses próprios das suas populações. -----

Nomeadamente, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, alínea a), d) e) e f) do art.º 23 da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

Pelo que é política do Município de Albufeira adquirir prédios rústicos bem situados a nível de centralidade e acessos onde se possa implantar infraestruturas de apoio às populações. -----

Nessa sequência foi requerida uma avaliação do prédio rústico [REDACTED] [REDACTED], deste concelho. -----

Foi negociado e acordado a compra do mesmo, pelo valor de [REDACTED] [REDACTED]. -----

Trata-se de um prédio rústico que confronta com outros prédios rústicos do Município e que permitirá no futuro desenvolver construção para habitação da população residente. -----

A compra e venda deverá ser realizada livre de ónus ou encargos, pessoas e bens e no estado em que se encontra o imóvel. -----

Para tanto, junta-se a minuta da escritura de compra e venda para aprovação. -----

Propõe-se que, a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

A) Autorização necessária para que o Município de Albufeira adquira, pelo valor total de [REDACTED]

[REDACTED] composto por cultura arvense, com Oliveiras, Amendoeiras e Alfarrobeiras, com área de [REDACTED]

[REDACTED], e -----

B) Aprove a minuta da escritura de compra e venda que se junta. -----

JUNTA: minuta da escritura de compra e venda." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da escritura de compra e venda, nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM [REDACTED]

[REDACTED] - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Cabe ao Município de Albufeira promover, salvaguardar e defender os interesses próprios das suas populações.-----

Nomeadamente, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, alínea a), d) e) e f) do art.º 23 da Lei n.º 75/2013 de 12/09.-----

Pelo que é política do Município de Albufeira adquirir prédios rústicos bem situados a nível de centralidade e acessos onde se possa implantar infraestruturas de apoio às populações.-----

*Nessa sequência foi requerida uma avaliação do prédio rústico sito em [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], deste concelho.-----*

*Foi negociado e acordado a compra do mesmo, pelo valor de [REDACTED]
[REDACTED].-----*

Trata-se de um prédio rústico que confronta com outros prédios rústicos do Município e que permitirá no futuro desenvolver e ampliar o centro desportivo da Guia e construir para habitação da população residente,-----

A compra e venda deverá ser realizada livre de ónus ou encargos, pessoas e bens e no estado em que se encontra o imóvel.-----

Para tanto, junta-se a minuta da escritura de compra e venda para aprovação.-----

Propõe-se que, a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

*A) Autorização necessária para que o Município de Albufeira adquira, pelo valor total de [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], e-----*

B) Aprove a minuta da escritura de compra e venda que se junta.-----

JUNTA: minuta da escritura de compra e venda."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da escritura de compra e venda, nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= SUPLEMENTO DE PENOSIDADE INSALUBRIDADE - PROPOSTA =



Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, veio permitir ao Município, de forma anual, a fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade para os trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional que desempenhem funções de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco de degradação do estado de saúde, nas seguintes áreas: -----

i. Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes; -----

ii. Higiene urbana; -----

iii. Saneamento; -----

iv. Procedimento de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas; -----

v. Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais; -----

vi. Asfaltamento de rodovias; -----

b) Em reunião de Câmara de 19 de março de 2024, a digníssima Câmara Municipal, deliberou, atribuir o suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores que desempenham funções nas áreas previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, de acordo com os relatórios do serviço da Unidade de Segurança e Saúde do Trabalho (DGF/USST);-----

c) Com a entrada de um novo trabalhador, na carreira/categoria de assistente operacional na [REDACTED], para o exercício de funções na área do saneamento, conforme descrição efetuada pela dirigente, em regime de substituição, da referida unidade orgânica, a mesma confere ao aludido trabalhador, nos termos do relatório n.º 17/2024 dos serviços da USST, um nível elevado de penosidade ou insalubridade;-----

d) Com a alteração de afetação e de funções [REDACTED] para o exercício das funções validadas pelo dirigente da [REDACTED], em regime de substituição, constantes no SGDCMA/2024/44926, na área da [REDACTED] a mesma confere à referida [REDACTED], nos termos do relatório n.º 18/2024 dos serviços da [REDACTED] um nível médio de penosidade ou insalubridade;-----

e) Compete ao órgão executivo, aprovar a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, em acréscimo à relação aprovada em 19 de março 2024, sob proposta financeira sustentada com a informação e ficha de cabimento da DGF/DF e do parecer fundamentado dos serviços da [REDACTED] - Anexos I e II. -----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere, no exercício da competência fixada no n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, relativamente aos trabalhadores que desempenham as funções em condições de penosidade e insalubridade, conforme parecer técnico do serviço da [REDACTED] e das informações e fichas de cabimento da DGF/DF, atribuir o suplemento de penosidade e insalubridade do seguinte modo: -----

1.1. Ao trabalhador [REDACTED], o nível elevado, com efeitos retroativos, a partir da data início de vínculo de emprego público;-----

1.2. À [REDACTED], o nível médio, desde o do dia 17 de junho. -----

Anexos: -----

Anexo I - ficha de cabimento da DGF/DF; -----

Anexo II - Relatórios técnicos do serviço de saúde e segurança no trabalho n.º 17/2024 e n.º 18/2024."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar dos anexos I e II nela referida, e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS - FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto que aprova a Lei das Comunicações Eletrónicas, estabelece, no artigo 1.º do anexo à mesma, o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos, à gestão do espectro de radiofrequências e dos recursos de numeração, bem como a certos aspetos dos equipamentos terminais, e define as competências da autoridade reguladora nacional e de outras autoridades competentes nestes domínios, sendo que prevê ainda no artigo 169.º a existência de taxas pelos direitos de passagem.-----

Estipulam os n.º 2, 3 e 4 do citado artigo a possibilidade do estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), taxa essa que deve ser fixada



anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, sendo determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, não podendo ultrapassar os 0,25%, sendo responsável por este pagamento as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo. -----

Ocorre que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária do dia 30 de outubro de 2023, sob proposta apresentada pela Câmara Municipal, deliberou fixar a TMDP em 0% para o ano 2024. -----

Apesar do atual contexto decorrente da crise económica e financeira internacional, considera-se ser possível manter a taxa municipal de direitos de passagem em 0%. -----

Ressalva-se que, nos termos do estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta para a fixação da taxa municipal de direitos de passagem é submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- PROPONHO -----

Que a Câmara Municipal delibere propor à Digníssima Assembleia Municipal, relativamente ao ano de 2025, a fixação em 0%, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), relativa à implementação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DERRAMA - TAXAS PARA 2025 RESPEITANTES A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Prevê o artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, a possibilidade de os municípios poderem lançar uma derrama, de duração anual e vigorará até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de

natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

Atendendo ao atual contexto de crise económica e financeira internacional e por forma a não impor um esforço acrescido em termos de impostos a suportar pelas empresas geradoras de rendimentos na área geográfica do concelho de Albufeira, aliviando essas empresas da pesada carga fiscal vigente, considera-se ser possível manter a taxa de derrama nos 0% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a € 150.000,00 e manter a taxa de 0% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000,00. -----

----- PROPONHO -----

Que a Câmara Municipal delibere propor o lançamento de Derrama em 2025, de acordo com o artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como submeter tal proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro para que este órgão deliberativo autorize o seu lançamento, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, da referida Lei, fixando a taxa de 0% para todos os sujeitos passivos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - TAXAS PARA 2024 RESPEITANTES A PRÉDIOS URBANOS E A PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO CIMI - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação em vigor, que a taxa desse imposto, no que respeita a prédios urbanos, é de 0,3% a 0,45%. -----

De facto, o artigo 112.º do CIMI elenca as diretrizes tendentes à fixação da referida taxa, de acordo com a pretensão de cada município. -----

Como tal, prevê o artigo 112.º, nos números 5 e 14, que a fixação anual das taxas cabe ao município, devendo as deliberações da Assembleia Municipal ser comunicadas à AT - Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro do ano a que respeita o imposto municipal, sendo que caso tal comunicação não seja efetuada dentro do prazo indicado aplicar-se-ão as taxas mínimas. -----

Determina ainda o n.º 1 do artigo 112.º-A, que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, poderão fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que



respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar.-----

Considerando o atual contexto decorrente da crise económica e financeira internacional e por forma a não impor um esforço acrescido em termos de impostos à população, atenuando-se assim, a pesada carga fiscal vigente dos munícipes, considera-se ser possível manter a taxa de IMI, respeitante aos prédios urbanos, no seu valor mínimo.-----

----- **PROPONHO** -----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

a) Conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), propor à Assembleia Municipal a fixação, com referência ao ano de 2024, da taxa de 0,3% para os prédios urbanos;-----

b) Reduzir a mencionada taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, de acordo com o Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= REPARTIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ENTRE O ESTADO E OS MUNICÍPIOS - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Determina a alínea f) do art.º 14.º e o n.º 1 do art.º 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação em vigor, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, onde se afere que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior.-----

A participação no IRS com incidência nos rendimentos de 2024 foi fixada em 0%, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 30 de outubro de 2023, a qual se irá refletir no Orçamento do Município para o ano de 2025.-----

A eventual deliberação que possa ser tomada em 2024, incidirá sobre os rendimentos

dos contribuintes referentes ao ano de 2025, cuja cobrança para o Município se efetuará em 2026. -----

Apesar do atual contexto decorrente da crise económica e financeira internacional, considera-se ser possível manter a taxa de participação variável no IRS em 0%, por forma a não impor um esforço acrescido em termos de impostos à população, aliviando os munícipes da pesada carga fiscal vigente.-----

Ressalva-se que, nos termos do estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta para a fixação da taxa de participação variável no IRS é submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- PROPONHO -----

Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a fixação de uma participação de 0% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Albufeira, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, que incidirá sobre os rendimentos dos contribuintes referentes ao ano de 2025."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Só para fazer aqui um apanhado de todas estas taxas que aqui foram agora deliberadas, e esta última também, e para dizer que isto aqui representa uma perda de receita, para o município de Albufeira, de cerca de quinze milhões de euros. Esta receita que nós aplicámo-la e, de facto, é dada o munícipe, ou seja, é um benefício para a comunidade e para os munícipes, e para as empresas. Representa uma, digamos, um bem, fazer com que a economia, fazendo com que a economia se torne mais competitiva, e dando mais rendimento às pessoas. Isto também só é possível graças também à saúde financeira que nós temos, se não fosse isso também não seria possível. Naturalmente, que foi necessário e também já foi aqui deliberado e aprovado, aquando da contratação do empréstimo no valor de dezassete milhões e seiscentos, também em face de um pouco disto, ou seja, há aqui uma perda de receita que, a qualquer momento pode ser, caso haja necessidade, retomada e, entretanto, dizer, fundamentalmente, que é um benefício que se dá aos munícipes, e à comunidade, e às empresas do concelho." -----

Senhor vice-presidente: "Muito bem, mais alguma intervenção? Deixar aqui uma nota de satisfação, pelo facto de que o município de Albufeira continua a poder ter capacidade e saúde financeira, para fixar os impostos nos mínimos possíveis e legalmente aceitáveis, e neste caso, enquadrados e, portanto, reforçar aquilo que o senhor vereador Ricardo Clemente acabou aqui de dizer que, efetivamente, nós



mantemos os impostos nos mínimos aceitáveis do ponto de vista legal, e acho que isto também deve-se, em muito, à saúde financeira que nós atravessamos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

**= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2024-2028 - TERCEIRA REVISÃO -
ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO
PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES) 2024-
2028 - PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da terceira revisão da alteração modificativa das Grandes Opções do Plano 2024-2028, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: *"Esta revisão foi feita e trabalhada de uma forma conjunta, com a colaboração de todos os vereadores, promovemos reuniões com todos eles para que pudessem dar a sua opinião e contributos para esta revisão. E tratando-se de uma terceira revisão, espera-se a última deste ano económico, foi falado e inclusivamente aquilo que foi abordado em todas as reuniões com todos os vereadores foi incluído nesta revisão e foi tido em conta. Daí deixar aqui bem claro que foi participativa, foi colaborada, digamos assim, e houve aqui abertura como tem havido sempre da nossa parte, tratar das coisas desta forma para que pudesse haver contributos em melhorar a proposta que aqui vem. Nesse sentido queria deixar isso bem claro e é isso, obrigado."*-----

Senhor vice-presidente: *"Bom, deixar aqui também só uma nota de apreço relativamente àquilo que é estes dois pontos. Dizer que, fundamentalmente, trata-se aqui de um reescalamento e, de certa maneira, de uma adaptação daquilo que tem a ver com rubricas e com aquilo que tem a ver, sobretudo com pontos que são fundamentais para o normal funcionamento do município, nomeadamente na administração geral, por exemplo, na Proteção Civil e na luta contra os incêndios. Tendo em conta que hoje o tema está na ordem do dia, noto que temos aqui uma comparticipação financeira e muito bem destinada à aquisição de duas ambulâncias de socorro para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, que vem só reforçar que estes orçamentos e estas rubricas são de uma plasticidade marcante e, portanto, é um exercício sempre evolutivo. No âmbito do ensino não superior referir que estamos a reabilitar e a executar um conjunto de obras que também são elas fundamentais para a manutenção do nosso parque escolar, nomeadamente na Escola Secundária de Albufeira, na EBSA, no Agrupamento de*

Escolas Albufeira Poente. No âmbito do saneamento temos aqui um conjunto, a aquisição de serviços para parametrização das águas residuais, abastecimento da água, indústria, energia, no âmbito do turismo e no âmbito de outras funções. De referir que trata-se sobretudo daquilo que é o afinar, entre aspas, senhor vereador, da questão que tem a ver com a dotação de certas rubricas e de certa maneira aquilo que é este normal desenvolvimento/desenrolar da atividade municipal, porque, como se sabe, estes orçamentos são plásticos e vão evoluindo conforme as necessidades, mas deixar aqui esta nota que, sobretudo no âmbito daquilo que é o nosso parque escolar e no âmbito daquilo que é a Proteção Civil e luta contra incêndios, temos aqui muitos investimentos, como gostaria de ser. Noto também muito importante e há aqui uma questão de modificação da denominação, mas que revela também aquilo que será a disponibilização de 2 autocarros de 41 a 43 lugares, que já estavam no orçamento anterior, mas que serão fundamentais, sobretudo para aquilo que é o transporte escolar e, portanto, deixar aqui só uma nota de reconhecimento aos serviços e ao senhor vereador, pela forma como foi conduzido este processo. E é assim que tem que ser, naturalmente, em conjugação com todos os elementos, vereadores permanentes e não permanentes. Recordo que houve um conjunto de reuniões que levaram à elaboração deste documento e de uma forma saudável foi feita essa mesma intervenção, todos tiveram oportunidade de dar o seu contributo, não obstante haver situações em que, pelas circunstâncias normais do decorrer da atividade da câmara, não pode haver aqui uma grande margem de manobra, mas deixar claro que existiram reuniões entre o senhor vereador Ricardo Clemente e os serviços no sentido de cada um dar o seu contributo. Penso que o processo foi esse, foi de uma forma muito transparente, portanto, era só esta nota que eu queria deixar aqui também de reconhecimento a todos." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: *"Muito obrigado, senhor vice-presidente, eu gostava também aqui de deixar claro aqui algumas considerações em face de tudo isto. Votar contra esta revisão orçamental é estar um pouco contra aquilo que são os investimentos na área da educação, na área social, fundamentalmente, e na saúde. Nós, quando recebemos a transferência de competências da parte do governo central, na questão da educação, recebemos um presente de certa maneira envenenado, ou seja, isto para vos deixar aqui claro que nós em termos da área da educação recebemos do governo cerca de 5 milhões e pouco, 5 milhões e tal de euros por ano e gastamos mais do dobro, ou seja, gastamos cerca de 12/13 milhões de euros por ano, ou seja, é um investimento claro na educação. E quando se crítica que a câmara não faz nada em face desta área é completamente mentira, os números falam por si, dada esta preocupação*



clara na educação. Na parte do social, quer da habitação social, quer da parte do apoio aos idosos e tudo mais, o investimento está a ser feito em termos dos lares. A questão da habitação, ainda há bem pouco tempo foram entregues 40 fogos e está em vista candidatar, não, está candidatado cerca de..., mais umas centenas de fogos para que possamos brevemente passar à fase de construção, trata-se de investimentos do PRR. E, de facto, há aqui um conjunto de investimentos que nós temos vindo a partilhar e em conjunto com todos os elementos deste órgão, da câmara municipal, a procurar fazer ver que, de facto, há aqui esta preocupação do social. Na área da saúde, também a questão do investimento no Centro de Saúde, que está resolvido e clarificado aquilo que vai ser ali feito. E a crítica, ao contrário daquilo que está a ser feito, não corresponde à verdade. Esta terceira revisão orçamental é perfeitamente normal, é uma terceira revisão. A primeira praticamente, ela existe porque temos que transitar o saldo orçamental para as contas do município e duas revisões orçamentais em termos operacionais não se trata nada de mais. Por isso eu gostava de deixar bem claras as minhas opiniões e estas minhas considerações para que não houvesse dúvidas, obrigado."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Muito obrigado, senhor vice-presidente, bom dia a todos. Bom, na sequência daquilo que já foi dito, e estava a ler aqui, nomeadamente, a declaração de voto do Movimento Albufeira Prometida. Fico aqui com alguma dúvida, o senhor vereador participou na reunião também como todos os outros? Pronto, fico com dúvidas, porquê? Porque fala aqui a dada altura do virar a página, exatamente um virar a página. Não viramos página nenhuma. O livro não está escrito, o livro é uma construção diária e a construção diária, queria deixar só a título de exemplo, falando, por exemplo, na educação e, aliás, até vem aqui hoje nesta mesma reunião a proposta da minuta para o avanço para a construção da escola de ampliação das Ferreiras. Temos em modo de finalização mais 5 projetos relacionados com a educação que vão abrir concurso em breve relativamente às infraestruturas, mas salientar que nós este ano abrimos o ano letivo com remodelação de computadores, com remodelação de impressoras, com remodelação de todos os smart boards do primeiro ciclo, com pinturas nas duas secundárias, Olhos de Água, Vale Pedras, primeiro ciclo e por aí adiante. Colocámos velas de sombreamento em várias escolas, ou seja, isto é o que me estou a lembrar assim de cor. Tentámos fazer um investimento importante, não só para os docentes como para os alunos, para que o bem estar e a forma como se leciona, como se ensina, como se educa em Albufeira, seja digna de uma cidade educadora à qual nós pertencemos e com muito orgulho. Portanto, tudo isso é

investimento, tudo isto é investimento, não estamos só a falar de infraestruturas. E estava a ler este documento aqui e doí-me efetivamente ler isto porque não percebo se é ignorância e falando na saúde, por exemplo, aproveito para clarificar um tema que se falou na última assembleia municipal e que nós efetivamente não podemos ter sempre intervenção, até porque o senhor presidente explicou. Ou melhor, também não valorizam muito, porque eu penso que quando nós não conhecemos os temas, devemos questionar e eu no final da reunião, até dei o meu o meu telefone à deputada, qualquer dúvida que tenha eu estou disponível para explicar. Quando se questionou sobre o Regimento da Comissão Municipal de Saúde, a Comissão Municipal de Saúde, de acordo com a legislação, por exemplo, existe desde a transferência de competências. E estamos a fazer uma Estratégia, com a Universidade do Algarve, Municipal de Saúde. Este regimento não esteve parado, como foi dito, 15 meses. As reuniões foram sempre acontecendo, porque assim nos obriga a resposta ao Tribunal de Contas. A Saúde não tem estado esquecida, os centros de saúde e as extensões estão todos reparados, têm todos ar condicionado, tudo o que estava errado no âmbito da transferência de competências em termos de manutenção foi realizado, foi superado e temos o projeto em vias de ser finalizado de ampliação da SU, a urgência, e de mais uma unidade familiar. A obra dos cuidados continuados da Guia está muito avançada e, obviamente que vai sair dali os serviços da Fundação Silva Leal e vamos proceder à requalificação de todo aquele espaço. Portanto, se isto é inércia, se isto é falta de trabalho, eu pergunto, eu não sei se esta declaração? Eu gostava e estou disponível, especialmente nestas áreas que me tocam e à habitação, temos mais 3 projetos para abrir concurso concluídos, que traz uma resposta de mais cento e tal habitações. Vamos abrir concurso agora para o mês de outubro, para mais 16 habitações que fomos comprando aleatoriamente e levaram algum tempo, porque tiveram que ser remodeladas. Remodeladas as cozinhas, as casas de banho, todas estas coisas levam tempo, volto a dizer, fico chocada e indignada com esta declaração de voto, porque se eu não estivesse aqui, acreditava que isto tinha chegado aqui por erro. Por erro, porque quem está informado, quem sabe, quem está nas reuniões, quem acompanha, não pode tratar este executivo permanente assim. Acho que é uma falta total de respeito. Muito obrigado."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Não queria ir tão à questão em concreto como a senhora vereadora foi, mas acabou por ir e falar, porque, de facto, a declaração de voto não foi lida, foi só entregue aqui e eu tive acesso a ela, tive que a rubricar. E ela diz aqui coisas que não correspondem à verdade, não percebo a razão disto e, de facto,



também fico indignado em face daquilo que aqui está. Uma das coisas que aqui diz tem a ver com a taxa turística, que ela não foi cabimentada, pois ela não foi porque ela não estava aprovada na altura. Daí ela estar agora, eu não entendo a razão disto, não faz sentido este tipo de crítica, porque não corresponde em nada. E depois aqui as questões que a senhora vereadora acabou de mencionar, que é o esforço maior que a câmara tem feito, quer na habitação, quer na questão da educação e na questão social, procura dar respostas de todas as maneiras e, por vezes, nem sempre é fácil. E aqui o senhor presidente já mencionou tantas vezes que na questão da habitação é preciso ter projetos, é preciso ter terrenos para construção, que são terrenos caríssimos. Há aqui uma série de fatores que não é fácil e receber, digamos, esta crítica desta forma, de facto, não é correta e não é justa e daí também um pouco a minha indignação e queria demonstrá-la aqui. E é isto, obrigado."-----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "A única coisa que eu acho é que tem que haver ambição. Eu acho que este problema de habitação é problema que se arrasta se calhar há mais de 15 anos, para aí. Eu acho que já devia ter sido resolvido. Basicamente é isso e também a ambição, porque as necessidades não se resumem a cento e tal apartamentos. Vamos ter que fazer muitas centenas de apartamentos, é só isso. Obrigado."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Peço desculpa senhor vereador, a questão é mais complexa do que isso. A questão não é tão simples e depois vivemos num mundo que isto tudo se altera de ano para ano. A questão da habitação é um problema agora, não foi no passado, porque as rendas estão caras, o alojamento local também vem alterar aqui muita coisa, ou seja, isto requer uma discussão mais profunda do que propriamente uma coisa leve. Eu recordo-me, nós temos o exemplo da CUF, a CUF era um exemplo a nível internacional quando surgiu e o Alfredo da Silva foi um grande exemplo, porquê? Porque as estruturas da CUF, naquela altura em que estamos a falar, nos anos 30/40, já tinha uma série de serviços para os seus funcionários, habitação, casas, creches, ou seja, a própria empresa dava essas estruturas aos seus funcionários. Isso deixou de acontecer, infelizmente, de certa maneira e hoje é o público que tem que colmatar essa deficiência que existe. E depois estamos sujeitos ao mercado, o mercado altera tudo isto, é claro, daí estar a querer dizer que isto é uma discussão mais profunda, não pode ser uma discussão leve e requer da nossa parte essa atenção. Obrigado."-----

Senhor vice-presidente: "Bom, o primeiro ponto tem a ver com o documento em si, o documento em si tem inscrito, embora esteja aqui algum reescalamento das rubricas e dotação de mais verba para o ano seguinte. O documento em si já tem aqui um

conjunto de objetivos traçados pela câmara municipal, nomeadamente na saúde, na educação e na habitação. Isso parece-me claro, parece-me evidente na Samora Barros, no Mercado dos Caliços, naquilo que foi entregue e no dia 20 vamos entregar mais 15 casas em Paderne, naquilo que são as casas que estão aleatoriamente espalhadas pelo concelho, vamos entregar mais 15, mas, sobretudo, acho que é de notar que as rubricas não mentem e, portanto, quando não mentem, quer dizer que nós temos inscrições e rubricas e dotação para a habitação, para a saúde, nomeadamente a questão do Centro de Saúde e para a Educação, nomeadamente um conjunto de ampliações que vão ser efetuadas não só nos jardins de infância, mas recorde também aquilo que é o projeto da Escola Secundária. E, portanto, nós temos inscrito as rubricas e as rubricas não mentem, estão lá. Pode ter maior ou menor dotação, muitas delas também são passíveis de ser candidatáveis, mas o que revela aqui que existe essa preocupação. A questão da habitação, nomeadamente a habitação numa cidade como Albufeira, que vive do turismo, não é fácil de resolver. Devo notar que o próprio governo tem tido algumas dificuldades na resolução do problema. Foi lançado o desafio para a revisão da Lei dos Solos que poderá resolver em parte alguma dificuldade que existe, nomeadamente na questão da indústria hoteleira, isto porquê? Porque parte dos solos podem vir a ser afetos àquilo que é a construção de habitações para os trabalhadores, portanto, aí resolvendo um grande problema que nós temos nesta cidade. Se parte da construção for destinada logo aos trabalhadores, naturalmente que um dos grandes problemas fica resolvido. O presidente diz sempre e é verdade, nós não temos ao longo dos anos, não compramos, a câmara municipal não tem terrenos urbanos. E isso pode vir a ser resolvido com a revisão do Plano Diretor Municipal, no sentido de dotar mais habitação no mercado, mas será sempre muito difícil tentar colmatar todas as necessidades. Mas, lá está, eu só queria deixar aqui uma nota que vejo com grande reconhecimento o trabalho que foi feito pelos serviços. Acho que é de sublinhar o trabalho que foi feito pelos serviços, o trabalho que foi feito pelo senhor vereador, o trabalho que foi feito em conjugação com todos os vereadores para que este documento estivesse hoje aqui plasmado, no meu ponto de vista naquilo que é uma revisão que quase necessária para o normal funcionamento do município, mas que revela bem aquilo que é a nossa capacidade de projeção de futuro. Portanto, só queria deixar aqui esta última nota." -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. ----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha o senhor vereador Ricardo Clemente e o senhor



vereador Carlos Oliveira; votou contra a senhora vereadora Patrícia Faisca que apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: -----

"Estamos perante a 3.ª revisão orçamental no presente ano a que crescem mais 24 alterações orçamentais até 05 de setembro de 2024, demonstrando assim que este orçamento vem na sequência dos demais e que foi mal elaborado desde início. -----

Um bom exemplo desse desnorte é o que aconteceu na segunda revisão ocorrida em 18 de junho do presente ano, ou seja, a 3 meses atrás, foi feito um reforço da rubrica 0401239904 - Taxa Turística, que tinha valor 0,00€, no valor de 2.000.000,00€. Agora, nesta revisão é anulada completamente esta rubrica. Como é possível isto acontecer? ---

É que o valor para reforço nesta revisão advém, na totalidade, desta rubrica, e a passagem para a outra rubrica da taxa turística 0202069904 - Taxa Turística, é de apenas 713.063,00€. Já detetaram um decréscimo, em 3 meses, de 4 para 2,7 milhões de euros na receita da taxa turística? E as empresas não pagam esta taxa? -----

Em termos de despesas vemos, mais uma vez, um decréscimo nas despesas com aquisição de bens de capital no valor de 142.297,00€, onde na rubrica que mais temos falta de investimentos, HABITAÇÃO, existe uma anulação de 611.837,00€ e um aumento da rubrica 07011002 - Equipamento básico - outro no valor de 500.000,00€. ---

Não se vê uma mudança de paradigma, um virar de página, uma aposta forte e consistente na saúde, na habitação e na educação. Não se vê a aquisição de terrenos, que a autarquia afirma que não tem, para a criação de uma zona industrial, para construção de novos fogos habitacionais ou para a criação de um verdadeiro parque verde na cidade. -----

Continua-se a insistir nas despesas correntes, com uma grande preponderância da aquisição de serviços externos e outsourcings para tudo mais alguma coisa, em detrimento da utilização dos recursos humanos internos que podem fazer o mesmo trabalho de forma mais célere, eficiente e eficaz, e que não crescem custos ao Município. -----

Por estas e por todas as outras razões que vimos referindo sobre esta matéria nos últimos 3 anos o nosso voto é CONTRA." -----

= ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2024-2028 - TERCEIRA REVISÃO - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO E DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2024-2028 INCLUINDO A 3.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E AO PLANO DE RECRUTAMENTO - PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da terceira revisão - alteração modificativa do orçamento e do plano orçamental plurianual 2024-2028 do município, que importa tanto em receita

como em despesa, no valor de um milhão, cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros, documento do qual fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. ----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha o senhor vereador Ricardo Clemente e o senhor vereador Carlos Oliveira; votou contra a senhora vereadora Patrícia Faísca. -----

= INFORMAÇÃO SEMESTRAL ECONÓMICA E FINANCEIRA =

Foi apresentada informação relativa à situação económica e financeira do município, conforme estabelecido na alínea d) do artigo septuagésimo sétimo da Lei número setenta e três, barra, dois mil e treze, de três de setembro, respeitante a trinta de junho de dois mil e vinte e três e a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três emitida pelo Revisor Oficial de Contas do Município de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

Mais foi deliberado remeter a documentação em causa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do número dois do artigo septuagésimo sétimo, da Lei número setenta e três, barra, dois mil e treze, de três de setembro. -----

**= RECURSOS HUMANOS - RECRUTAMENTO DE POSTOS DE TRABALHO -
ASSISTENTE OPERACIONAL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dez de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) Na sequência do falecimento de um trabalhador da carreira/categoria assistente operacional, área de atividade operador de estações elevatórias, encontra-se vago, no mapa de pessoal de 2024, na Divisão de Águas e Saneamento, um (1) posto de trabalho, bem como um posto de trabalho vago por falta de candidatos no último procedimento concursal; -----*
- b) No mapa de pessoal de 2024 encontra-se vago um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, área de atividade de motorista de pesados, o qual urge recrutar face à carência de recursos humanos da área referida; -----*
- c) A despesa encontra-se cabimentada e existe fundos disponíveis, no âmbito da Lei*



n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor;-----

d) *Compete órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 9.º, conjugado com o n.º 2, do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado.* -----

Proponho, -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, conjugado com o n.º 2, do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar o recrutamento abaixo indicado: -----

<i>Reforço de postos de trabalho</i>	<i>Carreira/Categoria</i>	<i>Área de Atividade</i>	<i>Unidade Orgânica</i>
<i>2</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Operador de Estações Elevatórias</i>	<i>DISU/DAS</i>
<i>1</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Motorista Pesados</i>	<i>DISU/DAS</i>

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ALBUFEIRA - ALTERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em cinco de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação dos Amigos de Albufeira informa que houve alteração dos titulares dos Órgãos Sociais. -----

Considerando: -----

- 1. Que em Reunião de Câmara realizada no dia 16 de abril de 2024 mereceu aprovação a Proposta relativa ao Protocolo de Desenvolvimento Cultural de 2024, a celebrar entre o Município de Albufeira e a Associação dos Amigos de Albufeira;* -----
- 2. Que por demissão do Presidente da Direção, Sr. Carlos Antunes, a Associação dos Amigos de Albufeira procedeu à eleição de novos órgãos sociais conforme ATA datada de 18 de abril, em anexo.*-----
- 3. Que o protocolo anteriormente aprovado não se encontra a produzir efeitos por não ter sido assinado entre as partes;* -----
- 4. Que decorre a necessidade da aprovação de Minuta de Protocolo com a indicação do*

representante legitimado. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

1. Aprovar a minuta do protocolo de desenvolvimento cultural entre o Município de Albufeira e a Associação dos Amigos de Albufeira no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros). -----
2. A despesa, no valor de € 15.000,00 resultante do presente protocolo, será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2024 através da rubrica com a Classificação orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5078"; -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL -
ASSOCIAÇÃO MUSICAL E DE EVENTOS CULTURAIS DE ALBUFEIRA
- AMECA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em nove de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação Musical e de Eventos Culturais de Albufeira solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma participação financeira, para o ano de 2024, que viabilize o desenvolvimento das atividades da associação. -----

Considerando que: -----

1. O desenvolvimento cultural do concelho terá que ser alicerçado nas estruturas locais e respetivas dinâmicas; -----
2. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----
3. A requerente é uma associação sem fins lucrativos; -----
4. A associação tem vindo a acreditar-se como uma instituição multidisciplinar onde a cultura e o lazer se associam para melhor servir a comunidade, sejam os associados, seja a população concelhia e mesmo regional; -----
5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse



para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

6. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
7. A presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno, conforme documentação anexa; -----
8. A despesa é dotada com o código de Centro de Custos 0311007802; -----
9. Nos anos de 2022 e 2023 foi atribuída, mediante celebração de protocolo, uma comparticipação financeira anual no montante de €3.500,00 e €4.000,00, respetivamente.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere:-----

1. Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de €9.000,00 (nove mil euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a AMECA - Associação Musical e de Eventos Culturais de Albufeira; -----
2. A despesa, no valor de €9.000,00 resultante do presente protocolo, será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2024 através da rubrica com a Classificação orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5078;-----
3. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação. -----
4. Informar a entidade beneficiária que nas faturas ou documentos equivalentes inerentes às despesas financiadas fica obrigada a apor a menção "Benefício público atribuído pelo Município de Albufeira".-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui

referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento referentes aos meses de outubro e novembro de 2024, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos, devendo os pagamentos serem efetuados no início do mês correspondente;-----
- b) Atendendo ao resultado da avaliação socioeconómica realizada no âmbito dos processos de atribuição de subsídio de arrendamento, transmitir aos beneficiários mencionados no ponto n.º 1 da presente informação, a alteração/reajuste do valor do subsídio de arrendamento; -----
- c) Dado o referido no ponto n.º 2 da presente informação, transmitir às beneficiárias naquele mencionado, o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuarem uma recandidatura caso o seu agregado familiar se encontre em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do RASA)."

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente e do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira, invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES ESCOLARES - PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024/2025 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em cinco de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. O disposto na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbe à Câmara Municipal "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares";-----
2. A alínea u) do n.º 1 do artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua



- atual redação, que possibilita às Câmaras Municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; bem como a alínea hh) do mesmo artigo que permite às Câmaras Municipais deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;
3. O artigo 36.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, que estabelece que a organização e controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos; -----
 4. Os pressupostos estabelecidos pelo n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, que define que a elaboração de um plano para os transportes escolares deve basear-se na atribuição de transporte escolar gratuito desde a educação pré-escolar até ao ensino secundário, quando os alunos residam a mais de 3 Km dos estabelecimentos de ensino, bem como para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija; -----
 5. Que compete às Câmaras Municipais efetuar o transporte de alunos com necessidades específicas individuais que se enquadrem nos termos previstos na Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro na sua atual redação e que não possam, comprovadamente, utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares; ----
 6. A norma estabelecida no n.º 14 do artigo 7.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril, a atribuição de transporte escolar é efetuada:-----
"Quando o estabelecimento de educação e de ensino pretendido não for aquele que serve a respetiva área de residência e neste também for disponibilizada vaga na oferta educativa pretendida, o encarregado de educação ou o aluno suportam a expensas próprias os encargos ou o acréscimo de encargos que daí possam resultar, designadamente com a deslocação do aluno, salvo se for diferente a prática das autarquias locais envolvidas."-----
 7. O parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, na sua reunião realizada em 2 de setembro de 2024, respeitante ao plano de transporte escolar, conforme previsto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação;-----
 8. Nos termos do art.º 22.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, que compete à Câmara Municipal aprovar o plano de transporte escolar a

vigorar em cada ano letivo; -----

9. Que consta no plano de transporte escolar a planta da área abrangida pelo mesmo (área total do município); Linhas da rede GIRO - meios de transporte coletivo de passageiros; a numeração e classificação dos percursos a percorrer; a distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino, e área de influência dos respetivos Agrupamentos de Escolas; a projeção quantificada da procura por locais de origem e respetivos custos estimados e os meios de transporte a utilizar. -----

Assim sendo, o Município de Albufeira, tem o dever de pugnar por uma política educativa que visa garantir o exercício efetivo do direito ao Ensino e à igualdade de oportunidades em facultar o acesso à educação a todas as crianças e jovens, independentemente das condições socioeconómicas das famílias, pretende contribuir para que essa seja uma realidade. -----

Tem sido propósito deste Município ir além das suas obrigações legais em matéria de transporte escolar, visto garantir a atribuição de transporte escolar não apenas nas situações estritamente previstas na Lei - alunos residentes a mais de 3 quilómetros dos respetivos estabelecimentos de ensino - mas também nos casos dos alunos com residência a uma distância superior de 1Km e menos de 3km do estabelecimento de ensino, até perfazer a lotação da viatura. -----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025, conforme documento apresentado em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do plano nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha que a seguir à votação regressou à sala. -----

= PISCINAS MUNICIPAIS - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DA ESCOLA DE ATIVIDADES AQUÁTICAS DO MUNICÍPIO - OUTUBRO DE 2024
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. Que, por razões de força maior de Saúde Pública e de acordo com as indicadas/recomendações da entidade de Saúde Pública A.R.S. Algarve - Unidade



Local de Saúde (ULS) do Algarve o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira encontra-se encerrado para manutenção e tratamento à Legionella.-----

- 2. Face as circunstâncias e de acordo com o artigo 37.º do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, os utentes encontram-se impossibilitados de realizar as atividades previstas.-----*

Proponho que:-----

- Conceder aos utentes a isenção do pagamento da mensalidade da Escola de Atividade Aquáticas do Município, referente ao mês de Outubro 2024 devido ao período extenso do encerramento do Complexo de Piscinas Municipais, por razões de existência da bactéria Legionella nas Águas Quentes Sanitárias."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PISCINAS MUNICIPAIS - ABERTURA E FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA - ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em seis de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

- 1. "O horário de funcionamento do Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira, de acordo com o Art.º 35.º do Regulamento, publicado no Apêndice n.º 11 - II Série - n.º 24 - de 2 de Fevereiro de 2006, será definido anualmente pela Exm.ª Câmara Municipal de Albufeira, cabendo àquele órgão deliberar sobre eventuais ajustamentos e alterações ao horário fixado, que se evidenciem necessários à efetiva satisfação dos interesses do Município; -----*
- 2. De igual modo e de acordo com o Art.º 36.º do citado Regulamento, as Piscinas funcionam por épocas desportivas compreendidas entre os meses de Setembro e de Julho do ano seguinte, encerrando durante o mês de Agosto, que o início das atividades da E.A.A (Escola Atividades Aquáticas), será definido anualmente pela Câmara Municipal de Albufeira; -----*

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere aprovar o funcionamento do Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira para a época desportiva 2024/2025, nos seguintes termos: -----

- 1. Abertura do Complexo de Piscinas ao Público, para as diversas atividades aí desenvolvidas entre os meses de Setembro 2024 a Julho 2025, nomeadamente o Regime Livre do Ginásio de Atividade Física de Manutenção, a Natação em Regime Livre e Natação de competição, de 2.ª a 6.ª feira, com horário contínuo entre as*

07:00h e as 21:00h e aos Sábados das 8:00 às 14:00h.-----

2. Que o início da época das atividades da E.A.A (Escola de Atividades Aquáticas) na época desportiva de 2024/25, seja compreendido entre os meses de Outubro de 2024 e Julho de 2025, com a aprovação do Mapa dos horários/aulas do Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira (em anexo).-----
3. Que seja concedido a título excecional e conforme a disponibilidade dos serviços, a abertura do Complexo de Piscinas Municipais para treinos Bi-diários dos atletas do Futebol Clube de Ferreiras entre 2.ª feira e Sábado a partir das 06:45h até às 09:00h."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= ATL'S - ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES - LISTAS DE ADMISSÃO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em onze de setembro corrente, do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

1. As Normas de Funcionamento de Centros de Atividades de Tempos Livres (ATL) do município de Albufeira;-----
2. O início do ano letivo a 16 de Setembro de 2024;-----
3. Que a próxima reunião de Câmara está agendada para dia 17 de Setembro de 2024. -
4. Que é necessário divulgar as listas aprovadas, aos encarregados de educação, respetivos ATL's e comunidade escolar em geral, antes do início das atividades letivas;-----
5. Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
6. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma, que se decida sobre a aprovação das listas de admissão dos alunos para os ATL's do concelho de Albufeira, para o ano letivo 2024/2025, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino:-----

- a) Autorizar a aprovação das listas de admissão dos alunos inscritos nos ATL's do Concelho de Albufeira, para o ano letivo 2024/2025.-----
- b) Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação



invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente e do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira, invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO -
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - AO ABRIGO DOS
CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS DE ALBUFEIRA, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
POENTE E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em doze de setembro foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. *O novo quadro de transferências de competências nos municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;* -----
2. *A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;* -----
3. *Que o novo regime define as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada intervenção, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de setembro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual;* -----
4. *Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências;* -----
5. *Que a Educação constitui uma atribuição dos municípios, por força da al. d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;* -----
6. *Que o Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão;* -----

7. Que os órgãos de Agrupamentos de Escolas, têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa; -----
8. Que tais órgãos prosseguem com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil, nas mais variadas matérias; -----
9. Que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, se determina que, "salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação do agrupamento de escolas ou escola não agrupada"; -----
10. Que para uma atuação conjunta em que se respeite o princípio da autonomia, foram celebrados no passado dia 31 de março de 2022, contratos de Delegação de competências entre o Município de Albufeira e os Agrupamentos de Escolas; -----
11. Se constituiu, por deliberação da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira de 17-05-2022, Comissão de acompanhamento e monitorização de transferências de competências na área da Educação; -----
12. Se determinou naqueles contratos a concessão a cada agrupamento de recursos financeiros para o exercício das competências delegadas nos mesmos; -----
13. Conforme solicitado pelos Diretores dos Agrupamentos, de acordo com os emails em anexo, os mesmos carecem de proceder ao pagamento das despesas previstas no contrato, necessitando nesta terceira fase o Agrupamento de Escolas de Albufeira 80.000,00 €, o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente 20.000,00 € e o Agrupamento de Escolas de Ferreiras 50.000,00 €. -----

Proponho à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira: -----

- a) Que aprove, a transferência de 150.000,00 euros (cento e cinquenta mil euros), ao abrigo dos contratos de delegação de competências celebradas entre o Município de Albufeira e os Agrupamentos, nos seguintes termos: -----
 - Agrupamento de Escolas de Albufeira - 80.000,00 euros; -----
 - Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - 20.000,00 euros; -----
 - Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 50.000,00 euros. -----

Senhor vice-presidente: "Só dizer, antes de passar a palavra, que é um bom exemplo daquilo que é a nossa capacidade de absorção e de resolução do conjunto de problemas que tem a ver com a transferência de competências, neste caso no domínio da educação." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Isto é sinónimo daquilo que se tem vindo a passar e pegando aqui um pouco nisto, trata-se de uma competência que hoje é da câmara e



que transfere para os agrupamentos escolares, por forma a que as coisas funcionem de uma forma mais próxima e deem respostas e trata-se de uma despesa corrente. Tudo isto aqui que acabamos de votar é uma despesa corrente. Tem graça que aqui a AP, a Albufeira Prometida, vota contra as revisões, mas vota sempre tudo o que é despesa corrente e depois vem criticar as despesas correntes que nós temos aqui ao longo do período, mas estas despesas correntes é em face daquilo que é o dia a dia de uma vida de um município e que não podemos fugir a elas, nomeadamente na educação, a saúde, etc. Mas eu queria deixar claro que, de facto, vir votar contra as revisões orçamentais e tecer algumas críticas e depois ao longo do período votar sempre tudo isto, toda a despesa corrente que aqui aparece, é contraditório àquilo que tem sido a posição nos votos das revisões orçamentais, obrigado."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha que a seguir à votação regressou à sala. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 57/2023

- REQUERIMENTO =

Por [REDACTED], foi apresentado um requerimento, com data de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e três, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos na sua viatura, quando estava estacionada em frente ao seu prédio, e uma viatura, que estava estacionada em cima do passeio onde a calçada tinha várias pedras soltas, ao arrancar, arrastou uma pedra solta da calçada que foi projetada contra a sua viatura, danificando a porta traseira. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Cumpre, no âmbito do presente Processo, tendo em vista o término do procedimento, informar o seguinte: -----

Foi, por esta Divisão Jurídica e de Contencioso (DJC) da Câmara Municipal de Albufeira, emitido Parecer Jurídico, em 17/04/2024, no qual se formulou uma proposta de decisão, contendo as razões de facto e de direito que a fundamentam. -----

O presente, foi objeto de deliberação tomada em reunião de câmara de 30/04/2024. Dessa deliberação de intenção, foi a Requerente notificada para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Verificando-se a inexistência de apresentação de pronúncia, somos de parecer (nos

termos do artigo 126.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo) que, deverá o presente Processo merecer deliberação de reunião de câmara, tendente à tomada de decisão final de indeferimento definitivo, com os fundamentos constantes no Parecer Jurídico supra mencionado.-----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa" -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 21/2024
- REQUERIMENTO =**

Por [REDACTED], foi apresentado um requerimento, com data de doze de abril de dois mil e vinte e quatro, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos na sua viatura, quando transitava na Estrada do Escarpão. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte:-----

"Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar o Requerente. - Dessa deliberação de intenção, deve o Requerente ser notificado para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Sem mais, é o que se submete à consideração superior de V.Exa.."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

**= TRANSAÇÃO EXTRA-JUDICIAL - RONSEGUR - RONDAS E SEGURANÇA,
S.A. - MINUTA =**

Foi apresentada a minuta do acordo de transação extra-judicial a celebrar entre o Município de Albufeira e Ronsegur - Rondas e Segurança, S.A., no âmbito do procedimento de aquisição de serviços de vigilância e segurança humana, em vários locais, equipamentos e eventos do Município de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

Este documento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

A partir da exposição de facto alinhada - à sociedade confirmada nesta Câmara



Municipal, não vejo inconveniente na aceitação da proposta, nem objecção ao respectivo conteúdo." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: *"Só para esclarecer esta situação, trata-se de um acordo extrajudicial em face de uma situação que esta empresa criou, de certa forma, ao não prestar um serviço conveniente ao município e, no entanto, faturado. E achamos por bem não pagar aqueles serviços que não estavam devidamente esclarecidos. E aqui pretende-se chegar a um acordo por forma a que se termine esta guerra judicial, que eu acho que uma proposta feita pelo doutor Paulo Martins, advogado da câmara municipal, uma proposta que acho que corresponde justamente àquilo que a empresa fez ao longo do período. E, digamos, que penaliza a empresa também em face daquilo que não fez, obrigado."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o acordo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE COLETOR DE MEIA ENCOSTA POENTE - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

- 1. O presente procedimento foi aberto por deliberação da Exa. Câmara Municipal de 16 de agosto de 2023;* -----
- 2. O contrato da empreitada foi assinado a 22 de dezembro de 2023 pelo valor de 1.900.973,68 euros, com a seguinte repartição de encargos:* -----
2023 - 1.640.999,78€-----
2024 - 259.973,90€ -----
- 3. O presente contrato de empreitada carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, segundo o artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;* -----
- 4. Os atos, contratos e demais instrumentos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas cujo valor seja superior a 950.000 euros não produzem quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade, nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;* -----
- 5. O visto do Tribunal de contas foi recebido a 4 de abril de 2024;*-----
- 6. A empreitada se desenvolve numa zona urbana de elevada concentração populacional no período compreendido entre 15 Maio e 15 de Outubro (época balnear), o início*

dos trabalhos traria graves constrangimentos, foi efetuada a consignação e suspensão dos trabalhos da empreitada à data de 30 de abril de 2024;-----

7. Prevê-se o início dos trabalhos a 23 de setembro de 2024 pelo que se torna necessário o reajuste da repartição de encargos: -----

2024 - 1.000.000,00€-----

2025 - 900.973,68€-----

Sugere-se que a Exa. Câmara Municipal delibere: -----

- Solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo 6.º da Lei número 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a nova repartição de encargos, ficando a deliberação condicionada à aprovação por parte da Digníssima Assembleia Municipal da 3.ª Revisão - Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano Orçamental Plurianual e às Grandes Opções do Plano 2024-2028. -----

Mais foi deliberado solicitar a necessária autorização por parte da Digníssima Assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na sua atual redação. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE COLETOR DE MEIA ENCOSTA POENTE - AUTO DE RECOMEÇO DE TRABALHOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

1. O presente procedimento foi aberto por deliberação da Exa. Câmara Municipal de 16 de agosto de 2023; -----

2. O contrato da empreitada foi assinado a 22 de dezembro de 2023 pelo valor de 1.900.973,68 euros.-----

3. O presente contrato de empreitada carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, segundo o artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto; -----

4. Os atos, contratos e demais instrumentos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas cujo valor seja superior a 950.000 euros não produzem quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade, nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto; -----

5. O visto do Tribunal de contas foi recebido a 4 de abril de 2024;-----

6. A empreitada desenvolve-se numa zona urbana de elevada concentração populacional



pelo que o início dos trabalhos no pico da época alta balnear traria graves constrangimentos e conseqüentemente foi efetuada a consignação e suspensão dos trabalhos da empreitada à data de 30 de abril de 2024;-----

7. Prevê-se o início dos trabalhos a 30 de setembro de 2024 pelo que se torna necessário formalizar o auto de recomeço de trabalhos.-----

Sugere-se que a Exa. Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar o recomeço de trabalhos a data de 30 de setembro de 2024, nos termos do auto de recomeço de trabalhos em anexo."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar o recomeço de trabalhos nos precisos termos sugeridos.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA CONDUTA ADUTORA E DISTRIBUIDORA - TROÇO DO CERRO DO OURO - FERREIRAS - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI - MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto foi apresentado o Relatório Final do Júri do Concurso, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte:-----

"4 - CONCLUSÃO-----

Pelo atrás exposto, propõe o Júri do concurso público da Empreitada "REABILITAÇÃO DA CONDUTA ADUTORA E DISTRIBUIDORA TROÇO CERRO DO OURO - FERREIRAS", aberto por deliberação da Exa. Câmara Municipal, datada de 16 de julho de 2024, seja adjudicado à empresa Cândido José Rodrigues S.A. pelo valor de 4.099.166,59 Euros + IVA, com o prazo de execução de 334 dias, nas condições da sua Proposta e do Caderno de Encargos."-----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório do júri:-----

a) adjudicar o Concurso Público para execução da empreitada de "Reabilitação da Conduto Adutora e Distribuidora Troço Cerro do Ouro - Ferreiras" à empresa Cândido José Rodrigues, S.A., pelo valor de quatro milhões, noventa e nove mil, cento e sessenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;-----

b) aprovar a minuta do contrato.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -
RUA ANTERO DE QUENTAL - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO
DAS PEÇAS E DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO PROCEDIMENTO -
INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor:-----

"Com o objetivo de solucionar os problemas existentes na rede de abastecimento de água da rua Antero de Quental, sugere-se que seja aberto procedimento para concurso público.-----

Cumprir informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos, calculado de acordo com os valores atuais de mercado é de 900.000,00€ mais IVA à taxa legal em vigor e está contemplado no Orçamento para o ano 2024, Projeto GOP 02 009 2024/48. -----

Prevê-se que a verba seja totalmente gasta no decorrer de 2024 (100.000,00€+IVA) e 2025 (800.000,00€+IVA). -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, em articulação com o art.º 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da competência da Câmara Municipal de Albufeira.-----

Tendo ainda em consideração o valor previsto, poderá recorrer-se, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual, ao procedimento por concurso público. -----

Sugere-se a seguinte constituição de júri: Presidente -

*Art.º 22.º do Código dos Contratos Públicos:
Não é aplicável neste caso, uma vez que se trata de uma empreitada de características Singulares e autónoma, não sendo suscetível de ser incluída noutras empreitadas.-----*

Art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos: Não é considerada a contratação por lotes, uma vez que a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para os serviços, quer em termos técnicos, quer em termos funcionais. -----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando fora do alcance dos nossos



serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra.-----

Critérios ambientais:-----

Não foram utilizados critérios ambientais uma vez que não se considera relevante para o tipo de empreitada. -----

Materiais reciclados: -----

Informa-se que não foram utilizados materiais reciclados, uma vez que os materiais a remover não apresentam as características necessárias para o seu reaproveitamento."---

Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso, do caderno de encargos e do anúncio, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Querida só referir que, efetivamente, aqui espelha um bocadinho do investimento que este Executivo tem feito, no âmbito das águas e saneamento. Dizer que todos estes projetos estavam feitos, estão a ser executados, e aproveitamos as candidaturas do PRR, tudo o que se refere à remodelação da rede de águas, mas com investimento por parte do município, relativamente às áreas de saneamento e pavimento e etc.. E dizer que tudo isto contribui para baixarmos o que tanto nos aflige no momento, mas baixa, efetivamente, as perdas de água, que é esse o nosso objetivo, para além do que o senhor vice-presidente disse, e bem, criar condições para que as zonas mais difíceis tenham pressão e tudo mais, mas contudo, o mais importante também neste momento, é reduzirmos as perdas de água, tendo em conta o flagelo que estamos a viver, e aqui mostra, com clareza, um investimento que pouco se fala, mas que é tão importante, de base, quer aos munícipes, quer ao turismo. O serviço de águas e saneamento, tem feito um trabalho exemplar, cá está, que pouco se fala, e isto queria que ficasse, efetivamente, em ata, porque isto são apenas algumas das obras, das muitas que têm vindo a ser feitas, muitas delas que já estão concluídas, e outras que vão avançar em breve."*-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: *"É o valor que representa."*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"É o valor que representa, porque isto representa muitos milhões de investimento."*-----

Senhor vice-presidente: *"Sim, obrigado. Dizer que, de certa maneira, também passou aqui um pouco despercebido, mas é fundamental para aquilo que é a intervenção, do ponto de vista, não só daquilo que é o dia-a-dia, da facilitação do dia-a-dia dos nossos municípios, mas também para projetar um pouco o futuro, nomeadamente, aquilo que é a empreitada de execução do coletor de meia encosta poente, que é um investimento*

significativo. Se não estou em erro, são cerca de dois milhões de euros, ou qualquer coisa assim do género, mas que representa uma das nossas preocupações, porque nós estamos em período de seca, mas quando, se algum dia estivermos num período de intenso temporal, este coletor de meia encosta poente será fundamental para a libertação ali das águas, na zona do cemitério velho. Recordo que sairá depois ao lado da Marina, e que ajudará, sobretudo, a prevenir um conjunto de inundações, e um conjunto de pressões, que depois se acumularão no Largo Engenheiro Duarte Pacheco, e na baixa da cidade e, portanto, é mais, não é só a execução do coletor, mas é, sobretudo, a definição daquilo que é uma projeção de futuro, fundamental, estrutural, para prever, para prevenir eventuais cheias na nossa cidade, nomeadamente, na parte antiga da cidade." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) manifestar concordância com o conteúdo das peças processuais apresentadas e determinar a abertura do procedimento, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e dos números um e seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, na redação em vigor, ficando a deliberação condicionada à aprovação por parte da Digníssima Assembleia Municipal da 3.ª Revisão - Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano Orçamental Plurianual e às Grandes Opções do Plano 2024-2028; -----

b) proceder à designação dos membros do júri e do gestor do procedimento nos termos sugeridos. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PÁTEO - GUIA (EDEN) - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor:-----

*"Com o objetivo de requalificar a rede de abastecimento de água entre as zonas de Páteo à Guia (Eden) sugere-se que seja aberto procedimento para concurso público. -----
Cumprе informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos, calculado de acordo*



com os valores actuais de mercado é de 1.662,147€ mais IVA à taxa legal em vigor e está contemplado no Orçamento para o ano 2024 Projeto GOP 02 009 2021/32. -----
Prevê-se que a verba seja totalmente gasta no decorrer de 2024 e 2025, com prevendo-se a seguinte repartição: -----

- Para o ano de 2024: 100.000€ +IVA; -----
- Para o ano de 2025: 1.562,147€ +IVA. -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º em articulação com o art.º 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da competência da Câmara Municipal de Albufeira. -----

Tendo ainda em consideração o valor previsto, poderá recorrer-se, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual, ao procedimento por concurso público. -----

Sugere-se a seguinte constituição de júri: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] -----

Agregação de procedimentos, art.º 22.º ccp: -----

Não é aplicável neste caso, uma vez que se trata de uma empreitada de características singulares e autónoma, não sendo suscetível de ser incluída noutras empreitadas. -----

Como mencionado no art.º 46.º-A, não é considerada a contratação por lotes, uma vez que a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para os serviços, quer em termos técnicos, quer em termos funcionais; -----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

Critérios ambientais:-----

Informa-se que deverá haver Incorporação de, pelo menos, 10% de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra (de acordo com o regime jurídico RCD).” -----

Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso, do caderno de encargos e do anúncio, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) manifestar concordância com o conteúdo das peças processuais apresentadas e determinar a abertura do procedimento, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e dos números um e seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, na redação em vigor, ficando a deliberação condicionada à aprovação por parte da Digníssima Assembleia Municipal da 3.ª Revisão - Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano Orçamental Plurianual e às Grandes Opções do Plano 2024-2028;-----

b) proceder à designação dos membros do júri e do gestor do procedimento nos termos sugeridos. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DAS MARCAS NISSAN MITSUBISHI E FUSO, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA - INFORMAÇÃO =

Relacionado com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Na sequência do procedimento por ajuste direto para fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca NISSAN e MITSUBISHI e FUSO, incluindo serviços de reparação e manutenção, foi celebrado contrato com a empresa ENTREPÓSITO ALGARVE - VIATURAS E MÁQUINAS, S.A., em 27/11/2023, com vigência até se esgotar o valor limite de 89.268,00€ ou o prazo de 3 anos, consoante o que ocorrer primeiro (SGDCMA/2023/6448).-----

No âmbito do referido contrato verificou-se que a verba da rubrica de peças para o presente ano de 2024 está praticamente esgotada, para fazer face aos serviços de reparação e manutenção, solicita-se autorização da digníssima Câmara Municipal para efetuar a transferência da seguinte verba: -----

- Da GOP 2020/5024-7-1 (peças), Compromisso 406/2023, N.º Sequencial 53255: do ano 2026 o valor de 8.000,00€ (c/ IVA incluído), para reforço da verba do corrente ano." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos



serviços, aprovar a transferência de verbas nos precisos termos nela sugerida. -----

= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA -
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE - ADENDA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. Que no dia 27 de dezembro de 2022, foi celebrado, entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) e o Município de Albufeira, o "protocolo de colaboração técnica e financeira para "Medidas de combate à seca", com vigência até 30 de outubro de 2023;-----
2. Que o Município de Albufeira celebrou um contrato para concretização das ações, no montante de €129.086,26 (cento e vinte nove mil, oitenta e seis euros e vinte e seis cêntimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor e tem em curso os trâmites administrativos para concretização da totalidade das ações previstas, cuja execução se estende para além da vigência do protocolo; -----
3. Que a 21 de março de 2024, foi celebrada 2.ª adenda ao protocolo celebrado entre o Fundo Ambiental e a APA, prorrogando a sua vigência até 30 de novembro de 2024;-----
4. Que se torna necessário prorrogar a vigência do protocolo celebrado entre a APA e o Município de Albufeira, considerando os trâmites necessários tendo em vista a concretização do seu objeto; -----
5. Que as atuais circunstâncias totalmente excecionais que decorrem da situação bélica conhecida obrigam a ajustamentos permanentes no âmbito das ações necessárias à boa prossecução dos objetivos dos projetos, prevendo-se que a conclusão dos trabalhos apenas será efetivada em Outubro de 2024;-----
6. Face aos prazos legais e à necessidade de executar física e financeiramente, o protocolo terá execução em 2024, tornando-se assim necessária a prorrogação do prazo de vigência do protocolo celebrado.-----
7. Que por forma a permitir a efetivação a APA/ARH solicitou o envio da referida Adenda assinada e o envio das certidões de inexistência de dívidas à Autoridade Tributária e à Segurança Social;-----

Assim determino remeter a presente adenda ao protocolo celebrado entre a APA/ARH e esta Edilidade, para deliberação da sua outorgação pela Câmara Municipal de Albufeira."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao protocolo nela referida,

documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOURASTOCK III - INVESTIMENTOS
TURÍSTICOS E HOTELEIROS, S.A. - 11 DE SETEMBRO - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dez de setembro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Mourastock III - Investimentos Turísticos e Hoteleiros, S.A., para a realização do evento Duo Acústico, no Restaurante de Praia My.Almar, na Praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia onze de setembro também corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA - 12 DE SETEMBRO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em onze de setembro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Lovely Spot, Lda., para a realização de Festa de Casamento com música ao vivo e DJ, no Restaurante Castelo Beach Club, na Praia do Castelo, no dia doze de setembro também corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA - 14 DE SETEMBRO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em doze de setembro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Lovely Spot, Lda., para a realização de Festa de Casamento com música ao vivo e DJ, no Restaurante Castelo Beach Club, na Praia do Castelo, no dia catorze de setembro também corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois



mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA - 13, 14 E 15 DE SETEMBRO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em onze de setembro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Thaibeach Tabuinhas, Lda., para a realização "Freaky Friday", no dia treze de setembro, o evento "Retro Chic", no dia catorze de setembro e o evento "Sunday & Friends", no dia quinze de setembro, todos no Apoio de Praia de Thaibeach, na Praia da Rocha Baixinha, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA. - 17 DE SETEMBRO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído Efetuado por Lovely Spot, Lda. cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de festa de casamento com realização de música ao vivo e atuação de DJ no Restaurante Castelo Beach Club, no dia 17 de setembro, entre as 18:00h e as 02:00h; -----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de realização da atividade, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA. - 27 DE SETEMBRO -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda. cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de festa de casamento com realização de música ao vivo e atuação de DJ no Restaurante Castelo Beach Club, no dia 27 de setembro, entre as 18:00h e as 02:00h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----



Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA. - 28 DE SETEMBRO -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda. cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de festa de casamento com realização de música ao vivo e atuação de DJ no Restaurante Castelo Beach Club, no dia 28 de setembro, entre as 18:00h e as 02:00h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - COELHA, LDA. - 21 DE SETEMBRO -

INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Coelha, Lda., cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de evento "Coelha Beach Summer Sessions", no Restaurante Praia da Coelha, na Praia da Coelha, no dia 21 de setembro, das 18h às 24h;-----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à primeira data de realização do evento, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. - 20 E 27 DE SETEMBRO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----



"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuinhas, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos "Freaky Friday" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 13, 20 e 27 de setembro, das 19h00 às 24h00; -----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às datas de realização dos eventos, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. - 21 E 28
DE SETEMBRO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuinhas, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos "Retro Chic" com animação musical no

apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 14, 21 e 28 de setembro, das 19h00 às 24h00; -----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às duas primeiras datas de realização dos eventos, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. - 22 E 29 DE SETEMBRO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuínhas, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos "Sunday & Friends" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 15, 22 e 29 de setembro, das 16h00 às 23h00; -----



- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às duas primeiras datas de realização dos eventos, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----
- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----
- tendo em vista uma minimização do eventual incómodo que tal atividade possa causar nos utentes da praia, sugere-se, salvo melhor opinião, que seja autorizado o horário a partir das 18h; -----
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA
INTEGRADA DE FERREIRAS - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI
- MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto foi apresentado o Relatório Final do Júri documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

"4 - CONCLUSÃO -----

- Com base no exposto, propõem estes serviços que a "EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE FERREIRAS" seja adjudicada à entidade Martins Gago & Filhos, Lda., pelo valor de 4.637.936,46€ (quatro milhões seiscentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e seis euros e quarenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 545 dias e nas condições da sua proposta e caderno de encargos." -----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vice-presidente: "Concurso Público para a Execução da Empreitada de Requalificação e Ampliação da Escola Básica Integrada de Ferreiras. Tem a ver com a apreciação e deliberação do relatório final do júri do concurso e a aprovação da minuta do contrato, o que vem reforçar aquilo que nós acabamos de dizer há pouco, neste caso, naquilo que é o investimento no nosso parque escolar. É uma obra que, se não me falha a memória, são 5 milhões de euros, mais concretamente 4.637.000,00 euros, acrescido do IVA à taxa legal. Portanto, é quase um investimento de 5 milhões de euros, que não é de soma pouca e que, antes de passar aqui a palavra, refere-se a uma projeção também integrada da estratégia do município numa zona como as Ferreiras, que tem vindo a crescer muito em termos daquilo que é o parque habitacional e que agora vê acompanhado a resposta educativa. Uma obra de 5 milhões de euros é uma obra significativa, só por vezes não tem o impacto que deveria ter porque estamos num município chamado Albufeira, porque não raros casos de municípios nossos vizinhos que investem 100 ou 200.000 euros, parece que estão a fazer um grande investimento. Esta é uma obra estrutural de ampliação, são 5 milhões de euros e que, efetivamente, acho que é um momento importante, estamos todos de parabéns. E tem a ver também com esta perspetiva de descentralização de investimento nas várias freguesias e reiterar aqui que o município investe na Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, investe na Freguesia da Guia, investe em Ferreiras, investe em Paderne. Há pouco a questão do Lar das Fontainhas também. A senhora vereadora não mencionou, mas é algo que, lá está, é um investimento de impacto, 8 milhões de euros, quase 9 milhões de euros. E, portanto, se nós repararmos aqui na Guia, nas Ferreiras, são 12/13 milhões, este aqui já vamos com mais 5, fora as requalificações, fora todos os investimentos. No outro dia, o senhor vereador não está aqui hoje para se exprimir, mas deixar aqui uma nota, quando



eu referia que a câmara tinha perspetivado um investimento de cerca de 25 milhões neste primeiro semestre, efetivamente, está aqui 2 ou 3 meses de décalage, mas o que é um facto é que só 12 milhões mais 5, estamos quase com 18, estamos aqui com um investimento de 18/19 milhões de euros, neste caso na educação e naquilo que são as respostas sociais." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório do júri:-----

a) adjudicar o Concurso Público para execução da Empreitada de Requalificação e Ampliação da Escola Básica Integrada de Ferreiras à empresa Martins Gago & Filhos, Lda., pelo valor de quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e seis euros e quarenta e seis cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;-----

b) aprovar a minuta do contrato.-----

= DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - CONCURSO PÚBLICO POR LOTES PARA ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MUNICIPAL COMPLETO COM EQUIPAMENTO ASSOCIADO PARA OS LOTE 1: UNIDADE BALNEAR 1 DA PRAIA DAS BELHARUCAS — UB1, LOTE 2: UNIDADE BALNEAR 1 DA PRAIA DA OURA — UB1 E LOTE 3: UNIDADE BALNEAR 1 DA PRAIA DA OURA LESTE — UB1 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em doze de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro que regulamenta a Lei N.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, foram transferidas para os órgãos municipais as competências no domínio da gestão das praias marítimas integradas no domínio público hídrico do Estado; -----
2. De acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos, a instalação e exploração de equipamentos e de apoios de praia referidos nos números 1 e 3 do artigo 63.º, do mesmo diploma legal («Entende-se por apoio de praia o núcleo básico de funções e serviços infraestruturados que, completo, integra vestiários, balneários, instalações sanitárias, postos de socorros, comunicações de emergência, informação e assistência a banhistas, limpeza da praia e recolha de lixo, podendo ainda e complementarmente, assegurar outras funções e serviços, nomeadamente comerciais» - n.º 1 do artigo 63.º. «Entende-se por



Esta proposta fazia-se acompanhar do Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Autos de Vistoria, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vice-presidente: *"Antes de deixar à consideração e votação, é importante que se afirme aqui o seguinte: com estes lotes terminam assim todos, a câmara submete a concurso todos os apoios de praia balneares completos, dando assim a possibilidade para que os concessionários possam exercer o direito de preferência, portanto, cumprimos com aquilo que era o nosso desígnio depois da transferência de competências da APA para o município, que era abrir no mais curto espaço de tempo. Solicito que seja enviada imediatamente para a assembleia municipal, no sentido de ser analisado e deliberado em reunião da assembleia municipal, no dia 27, para que depois, de uma forma célere, os nossos serviços possam publicar em Diário de República. É preciso que depois seja publicado antes de dia 9 de outubro e, portanto, muita celeridade para que efetivamente seja publicado em Diário da República antes de dia 9 de outubro."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - CONCURSO PÚBLICO POR LOTES PARA ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MUNICIPAL COMPLETO COM EQUIPAMENTO ASSOCIADO PARA UNIDADE BALNEAR 1 DA PRAIA DE S. RAFAEL - UB 1 - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BTE

E MT PARA OS EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor:-----

"De acordo com o assunto em epígrafe, e tendo em conta o término do atual contrato em vigor, que será em janeiro de 2025, o presente procedimento destina-se à contratação do fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), e Baixa Tensão Especial (BTE), para os Edifícios Municipais.-----

Assim ao abrigo do n.º da alínea c) do art.º 16.º, da alínea a) do número 1 do art.º 20.º e do art.º 130.º a 154.º do Código dos contratos públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de Agosto, há necessidade de efetuar um procedimento de concurso público para o fornecimento de energia elétrica de Média tensão e Baixa tensão especial.-----

Tendo em conta o valor estimado para os próximos 3 anos, que será de €3.753.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta e três mil euros) + IVA à taxa legal em vigor, o procedimento escolhido é um concurso público internacional.-----

Sendo que o mesmo terá a seguinte repartição de encargos:-----

Edifícios municipais:-----

2025 - €825.000,00 + IVA; 2026 - €900.000,00 + IVA; 2027 - €900.000,00 + IVA; ----
2028 - €75.000,00 + IVA; - Total €2.700.000,00 + IVA (3 anos).-----

Agrupamento de Escolas de Ferreiras:-----

2025 - €79.750,00 + IVA; 2026 - €87.000,00 + IVA; 2027 - €87.000,00 + IVA;-----
2028 - €7.250,00 + IVA; - Total €261.000,00 + IVA (3 anos).-----

Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente:-----

2025 - €66.000,00 + IVA; 2026 - €72.000,00 + IVA; 2027 - €72.000,00 + IVA;-----
2028 - €6.000,00 + IVA; - Total €216.000,00 + IVA (3 anos).-----

Agrupamento de Escolas de Albufeira:-----

2025 - €85.250,00 + IVA; 2026 - €93.000,00 + IVA; 2027 - €93.000,00 + IVA;-----
2028 - €7.750,00 + IVA; - Total €279.000,00 + IVA (3 anos).-----

Saúde:-----

2025 - €90.750,00 + IVA; 2026 - €99.000,00 + IVA; 2027 - €99.000,00 + IVA;-----
2028 - €8.250,00 + IVA; - Total €297.000,00 + IVA (3 anos).-----

O preço base estimado tem em conta os consumos dos últimos 3 anos, além da previsão de atualização do preço da energia, e do aumento das instalações contratadas.-----



Ao abrigo da linha b) do n.º 2 do art.º 46.º-A, informo que para o presente procedimento não foi feita a separação uma vez que a gestão de um único contrato é mais eficiente.-----

Sugere-se ainda a constituição do seguinte júri para o procedimento:-----

- [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]-----

Sugerindo-se ainda que o gestor do presente contrato seja o signatário da presente informação."-----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Vocês preveem fazer algum investimento desse tipo no edifício de Olhos de Água, no Lar dos Olhos de Água?"-----

Senhor vice-presidente: "O edifício dos Olhos de Água, do lar, foi feito com base naquilo que é o cumprimento dos mais rigorosos standards, não só de reaproveitamento da energia solar, mas também daquilo que é o próprio edifício, de salvaguarda do paradigma ambiental e por aí fora. Neste momento, para o edifício do lar, não lhe sei dizer. O que sei dizer é que esta é uma estratégia global e, portanto, aquilo que é... Este é um exemplo daquilo que tem sido feito, não só nos edifícios do Município de Albufeira, mas também em todas as nossas estruturas e em todos os nossos equipamentos: escolas, pavilhões e por aí fora. Portanto, se me disser assim, agora de cabeça, se está lá previsto no Lar dos Olhos de Água, não sei. Seguramente que estará presente na Unidade de Cuidados Continuados, no Lar das Fontainhas, na ampliação da Escola das Ferreiras e por aí fora."-----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Sim, eu digo isso porque aquilo tem uma excelente exposição solar, tem uma cobertura."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Tem painéis."-----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Sim, mas aquilo é só para aquecimento de água, muito pouco. E dava para poupar muito a nível do consumo de energia."-----

Senhor vice-presidente: "É uma questão que nós vamos enviar para o engenheiro Valdemar."-----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Se for possível, eu acho que era importante."-----

Senhor vice-presidente: "O edifício é municipal. Vou pôr aqui uma nota para enviar ao engenheiro Valdemar essa sugestão. Não sei se por vezes tem a ver com questões também de disponibilidade em termos de candidaturas, há verbas disponíveis para esse

efeito. Em vez de a câmara estar a investir a totalidade da verba, consegue-se candidatar. Mas vou falar com ele para ver se se consegue fazer ali alguma coisa, mas a ideia que eu tenho é precisamente que isto é um paradigma mais abrangente."-----

Senhor vereador Carlos Oliveira: "Sim, ok."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso, do caderno de encargos e do anúncio, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) manifestar concordância com o conteúdo das peças processuais apresentadas e determinar a abertura do procedimento, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e dos números um e seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, na redação em vigor, ficando a deliberação condicionada à aprovação por parte da Digníssima Assembleia Municipal da 3.ª Revisão - Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano Orçamental Plurianual e às Grandes Opções do Plano 2024-2028; -----

b) proceder à designação dos membros do júri e do gestor do procedimento nos termos sugeridos.-----

H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 1817 de 09-01-2024-----

Processo n.º: **4T/2001** -----

Requerente: José Francisco Mascarenhas Cardoso e Outros -----

Local da Obra: Largo Jacinto D'Ayet, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à proposta de alteração do projeto de



alteração de Hotel para Apartamentos Turísticos -----
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 2081 de 12-01-2023; 16013 de 05-03-2024; 32256 de 15-05-2024 -----

Processo n.º: **493/1966**-----

Requerente: Tudor George Cowley -----

Local da Obra: Quinta da Saudade, Lote n.º 8, "Casa Belcarina", Montes Juntos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia existente -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 70440 de 13-11-2023 -----

Processo n.º: **536/2002**-----

Requerente: Carlos Manuel Palminha Anacleto e Alexandrina do Sameiro Dias Fernandes -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, Lote n.º 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração da fração D, R/C, piscina e muro de vedação - Legalização

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se

prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41206 de 28-06-2024 -----

Processo n.º: **45CP/2024** -----

Requerente: Tropez Immo, Lda. -----

Local da Obra: Várzea da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38593II de 15-07-2022; 38593 de 15-07-2022; 8469 de 05-02-2024; 23652 de 04-04-2024 e 45391 de 22-07-2024-----

Processo n.º: **42/2022** -----

Requerente: Celeste Maria Mateus dos Santos Pontes Silva e Outro -----

Local da Obra: Rua Nova, n.º 43, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----



Apreciação do licenciamento -----
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, condicionado nos termos do parecer técnico de vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro e tendo em consideração a informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32303II de 16-05-2024 e 32303 de 16-05-2024 -----

Processo n.º: **32CP/2024** -----

Requerente: *Paulus Johannes Visser* -----

Local da Obra: Várzea da Orada, Lote n.º 9, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18591II de 30-03-2023; 18591 de 30-03-2023; 24365 de 08-04-2024; 25946II de 15-04-2024 e 25946 de 15-04-2024 -----

Processo n.º: **9OU/2021** -----

Requerente: *Gascan, S.A.* -----

Local da Obra: Rua da Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40616 de 03-07-2023; 41278DREOP de 01-07-2024 e 41278 de 01-07-2024-----

Processo n.º: **32/2023** -----

Requerente: *Construções Vitalino & Ana, Lda.* -----

Local da Obra: Rua Duarte Pacheco Pereira, Lote n.º 29, Quinta da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26820 de 18-04-2024 -----

Processo n.º: **25CP/2024** -----

Requerente: *Planet Jumping, Lda.* -----

Local da Obra: Várzea da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48373 de 07-08-2024 -----

Processo n.º: **06/2024/1826509** -----

Requerente: *Jorge Manuel Salas Priolé* -----



Local da Obra: Caminho do Páteo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de agosto de dois mil e vinte quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4129 de 24-01-2023; 15810 de 17-03-2023; 66061 de 24-10-2023; 25948II de 15-04-2024 e 25948 de 15-04-2024 -----

Processo n.º: **3OU/2023** -----

Requerente: *Gascan, S.A.* -----

Local da Obra: Urbanização Vila Sol, Estrada das Açoteias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22919II de 20-04-2023; 22919 de 20-04-2023; 26883II de 18-04-2024 e 26883 de 18-04-2024 -----

Processo n.º: **6OU/2018** -----

Requerente: *Gascan, S.A.* -----

Local da Obra: Urbanização Etelma, Travessa das Rosas, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo

de dez dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24132 de 08-04-2024 -----

Processo n.º: **20CP/2024** -----

Requerente: *Capitalgarve Empreendimentos Imobiliários, S.A.* -----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32437 de 29-05-2023; 24397 de 09-04-2024; 28899 de 30-04-2024 e 45677 de 23-07-2024 -----

Processo n.º: **27/2023** -----

Requerente: *João Carlos Domingos Barreto* -----

Local da Obra: Barrancos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e construção de piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 75235 de 30-11-2023 -----

Processo n.º: **59/2023** -----

Requerente: *Ana Maria Casais de Almeida e Costa Barros* -----



Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de apoio agrícola -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de setembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37412 de 08-07-2022; 34509 de 27-05-2024 e 46944 de 31-07-2024-----

Processo n.º: **39/2022** -----

Requerente: *Rogério Câncio Flores e Ângela Carreira Mendes Flores* -----

Local da Obra: Malhão, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação existente e construção de piscina-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de treze de agosto de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de seis de agosto de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11013 de 16-02-2024 -----

Processo n.º: **9CP/2024** -----

Requerente: *Yury Pototskiy e Aizhan Asanova* -----

Local da Obra: Salgados ou Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação-----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dois de agosto de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação

urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42137 de 04-07-2024 -----

Processo n.º: **48IP/2024**-----

Requerente: José Paulo Martins da Silva -----

Local da Obra: Estrada do Alfamar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de um destaque -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de setembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24700 de 10-04-2024 -----

Processo n.º: **27IP/2024**-----

Requerente: Madail Carvalho Gil -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edifício de habitação coletiva com nove fogos, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os



fundamentos expressos no parecer técnico de três de setembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5565 de 24-01-2024 -----

Processo n.º: **3CP/2024** -----

Requerente: *Seacliff - Compra e Venda de Imóveis, S.A.* -----

Local da Obra: Urbanização Pine Sun Park, Zona A-1, Lote n.º 20, Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação multifamiliar -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dois de agosto de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32307 de 16-05-2024 -----

Processo n.º: **33CP/2024** -----

Requerente: *Frans Joseph Zonjee* -----

Local da Obra: Várzea da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de trinta e um de agosto de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48722 de 09-12-2016; 31479 de 21-06-2018; 37376 de 31-07-2018; 5665 de 07-02-2019; 45495 de 18-10-2019; 34421 de 24-06-2022; 11217 de 24-02-2023 e 38762 de 26-06-2023-----

Processo n.º: **69T/1974**-----

Requerente: *Elisabete Maria dos Santos Cruz Vieira*, na qualidade de procuradora do Condomínio do Edifício Clube Borda D'Água-----

Local da Obra: *Areias S. João, Condomínio do Edifício Clube Borda D'Água, Praia da Oura, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de treze de agosto de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quinze de novembro de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51719 de 16-08-2023; 27280 de 22-04-2024 e 45739 de 23-07-2024 -----

Processo n.º: **5/2018**-----

Requerente: *Nuno Alexandre Lopes Afonso* -----

Local da Obra: *Caminho da Bolota, Vale de Santa Maria, Sítio da Mouraria, freguesia de*



Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----
Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de um de agosto de dois mil e vinte e quatro e parecer técnico de três de setembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56028 de 07-09-2023 -----

Processo n.º: **14/2021** -----

Requerente: *Alain Sanchez e Annie Marie* -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina, casa das máquinas e muros de vedação (alterações no decorrer da obra) -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de nove de setembro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32998A de 31-05-2023 e 32998 de 31-05-2023 e 26827 de 18-04-2024 -----

Processo n.º: **233/2006**-----

Requerente: *Envolvecapricho Unipessoal, Lda.*-----

Local da Obra: S. Rafael, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de nove de setembro de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezassete de junho de dois mil e vinte e três. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49826 de 16-08-2024 -----

Processo n.º: **11EA/2024**-----

Requerente: *Junta de Freguesia de Paderne* -----

Local da Obra: Parque de Estacionamento João Campos, Paderne, freguesia de Paderne -

Assunto: Licença - Pedido de licença para Instalação e funcionamento de recintos improvisados - XVI Mostra Frutos Secos a realizar-se nos dias 28 e 29 de setembro de 2024-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o solicitado condicionado, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e um de agosto de dois mil e vinte e quatro. -----
Mais delibera esta câmara determinar que os serviços camarários competentes procedam à elaboração do Plano de evacuação em situações de emergência aplicável ao recinto. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38761 de 21-07-2021; 59956 de 27-09-2023 e 42403 de 05-07-2024 -----

Processo n.º: **58/2021** -----

Requerente: *Leonor Augusta Arcanjo de Carvalho Marques Torre* -----

Local da Obra: Rua José Lourenço, n.º 29, Páteo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de julho de dois mil e vinte e quatro e parecer técnico de dez de setembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31997 de 14-05-2024 -----

Processo n.º: **11/2024** -----

Requerente: *Soarinveste - Investimentos Imobiliários, S.A.* -----

Local da Obra: Lugar da Tavagueira, Frações "F, G, H, I e J", freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Ampliação de edificação destinada a comércio e serviços -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de setembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,



durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13348 de 26-02-2024 -----

Processo n.º: **12CP/2024** -----

Requerente: *Década Paraíso, Lda. e Armindo Grosso, Unipessoal, Lda.* -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alterações a efetuar em obra referentes à construção de um edifício multifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

◆ Requerimento (s) n.º (s): 58407^a de 20-09-2023; 58407 de 20-09-2023; 23698 de 04-04-2024 e 39052 de 19-06-2024 -----

Processo n.º: **97IP/2023** -----

Requerente: *Kaduslexis, S.A.* -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de construção de um Hotel-Apartamento de 4 estrelas com piscina, casa das máquinas e muros de vedação ---

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e três de julho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42395 de 05-07-2024 -----

Processo n.º: **50IP/2024** -----

Requerente: *Jumping Inspiration, Lda.* -----

Local da Obra: Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia para equipamento destinado à prática de atividades lúdico-recreativas-----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de vinte e um de agosto de dois mil e vinte e quatro. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25670PT de 26-06-2020; 25670IT de 26-06-2020; 25670II de 26-06-2020; 25670DFV de 26-06-2020; 25670CE de 26-06-2020; 25670 de 26-06-2020; 47142 de 07-09-2022; 62700 de 10-10-2023; 24630 de 09-04-2024 e 44685 de 17-07-2024 -----

Processo n.º: **449/1978**-----

Requerente: Manuel Teixeira Pereira Zério-----

Local da Obra: Fontainhas, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de 2 fogos para 4 e 1 Serviço/Comércio com muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos do parecer técnico de dez de setembro de dois mil e vinte e quatro e da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46646 de 26-07-2023 e 26233 de 16-04-2024-----

Processo n.º: **98/1995** -----

Requerente: David John Looby -----

Local da Obra: Quinta do Poço, Lote n.º 1, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa das bombas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de nove de setembro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33343 de 21-05-2024 -----

Processo n.º: **34CP/2024** -----

Requerente: Laetitia Teixeira Barros e Yann Michel Barros -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração e ampliação de prédio existente com alteração de uso de restauração para habitação e construção de piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, mandar



notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3256 de 19-01-2023 e 1785 de 09-01-2024 -----

Processo n.º: **9IP/2023** -----

Requerente: *Balaia Golf Village - Realizações Imobiliárias e Turísticas, S.A.* -----

Local da Obra: Vale Navio, Parcela n.º 42, Plano de Pormenor da Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edifício de apartamentos turísticos -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de setembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19013 de 31-03-2023 e 24423 de 09-04-2024 -----

Processo n.º: **21CP/2023** -----

Requerente: *Manuel Meleiro Marques* -----

Local da Obra: Campo da Sra. Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar com piscina, muros de vedação e portão de entrada -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24448 de 10-05-2021; 39419 de 28-06-2023 e 45475 de 22-07-2024 -----

Processo n.º: **9/1986**-----

Requerente: Carlos Francisco Cera Correia -----

Local da Obra: Patã de Baixo ou Vale da Azinheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação multifamiliar, anexo e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de onze de setembro de dois mil vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21331 de 27-05-2020; 31229 de 14-06-2021; 9694 de 22-02-2022; 30796 de 03-06-2022; 37161 de 08-07-2022; 15534 de 16-03-2023; 30261 de 19-05-2023; 30292 de 19-05-2023; 44962 de 19-07-2023 e 69754 de 09-11-2023 -

Processo n.º: **304/2007**-----

Requerente: Hugana - Empreendimentos Imobiliários, Lda. -----

Local da Obra: Vale Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Demolição de edificação existente e construção de conjunto



habitacional, piscinas e muros de vedação -----
Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor vice-presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e vinte minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor vice-presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----



